



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVIII - Edição 1138 - Cidade de Taboão da Serra, 11 de Agosto de 2023 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1138

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 140 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de Diversas Órgãos nos termos da autorização na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023 conforme Art. 7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.930,50 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.737,86 (Dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) apurado no exercício de 2023 nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. e R\$ 164.192,64 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) o recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação total da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 24 de Julho de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

6

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DEPARTAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	DETERMINACAO		
ABERTURA DE CREDITO								
16.02.00	3.3.90.00.00	26.453.1601 - 2164	05	05510		COMPENSAÇÕES TARIFARIAS DO SISTEMA DE TR	166.930,50	
							TOTAL	166.930,50
RECURSOS UTILIZADOS								
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	VIGENCIA PLURIANUAL	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL		
2.737,86	164.192,64	0,00	0,00	0,00	0,00	166.930,50		
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DEPARTAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	DETERMINACAO		
ANULACAO DE DOTACOES								
16.02.00	3.3.60.00.00	26.453.1601 - 2164	05	05472		COMPENSAÇÕES TARIFARIAS DO SISTEMA DE TR	116.854,17	
16.02.00	3.3.60.00.00	26.453.1601 - 2164	95	05473		COMPENSAÇÕES TARIFARIAS DO SISTEMA DE TR	47.338,47	
							TOTAL	164.192,64



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 142 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023, art.7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.457.687,65 (Dez Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 31 de Julho de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O							
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 9001 - 2910	01	04124	04124	FORTELECIMENTO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE APOIO	1.300.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	28 846 0000 - 0004	01	04169	04169	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	15.946,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1801 - 2181	01	04230	04230	PROMOCAO DO CALENDARIO TURISTICO-CULTURAL DA	45.000,00
09.04.00	3.3.90.00.00	08 244 9001 - 2910	01	04301	04301	FORTELECIMENTO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE APOIO	313.408,93
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 4001 - 2401	01	04362	04362	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	1.200.000,00
12.03.00	3.3.90.00.00	12 361 1201 - 2124	01	04415	04415	GESTAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE	1.323.600,74
12.03.00	3.3.90.00.00	12 361 1201 - 2124	01	04416	04416	GESTAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE	2.403.970,00
12.04.00	4.4.90.00.00	12 365 1201 - 1121	02	04425	04425	AQUISICAO DE BENS PERMANENTES PARA EDUCACAO BASI	833.760,00
11.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1105 - 2119	01	04767	04767	GERENCIAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.300,00
11.05.00	3.3.90.00.00	10 301 9001 - 2910	01	04794	04794	FORTELECIMENTO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE APOIO	300.000,00
06.03.00	4.4.90.00.00	15 451 8006 - 1811	01	04821	04821	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	100.000,00
09.04.00	3.3.90.00.00	08 242 9001 - 2904	01	04841	04841	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO BASICA (CRS	750.000,00
12.04.00	3.3.90.00.00	12 306 1201 - 2121	05	04982	04982	ALIMENTACAO ESCOLAR	1.323.600,74
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 4001 - 2401	01	05519	05519	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	440.000,00
10.03.00	4.4.90.00.00	27 812 1001 - 1101	01	05520	05520	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS	101.101,24
VALOR DO INSTRUMENTO							10.457.687,65
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
0,00	10.457.687,65	0,00	0,00	0,00	10.457.687,65		
CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
<p>CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taboao da Serra CONAM</p> <p align="center">CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00142 / 2023 - 31/07/2023</p>							
CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
15.02.00	3.3.90.00.00	06 181 1501 - 2152	01	04222	04222	MANUTENCAO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CAMER	440.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	04 128 1901 - 2192	01	04228	04228	CAPACITACAO E QUALIFICACAO DOS SERVIDORES	5.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1801 - 2183	01	04235	04235	MANUTENCAO E OPERACAO DA ESCOLA DE CULTURA	40.000,00
09.04.00	4.4.90.00.00	08 244 9001 - 2911	01	04303	04303	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ACESSO DIGITAL	36.400,00
12.04.00	3.3.90.00.00	12 361 1201 - 2122	05	04399	04399	FORNECIMENTO DE UNIFORMES	357,44
12.04.00	3.3.90.00.00	12 365 1201 - 2122	05	04407	04407	FORNECIMENTO DE UNIFORMES	274.083,30
12.04.00	3.3.90.00.00	12 365 1201 - 2122	05	04408	04408	FORNECIMENTO DE UNIFORMES	1.049.160,00
12.04.00	3.1.90.00.00	12 122 1901 - 2191	01	04471	04471	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO	833.760,00
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 0000 - 0003	01	04745	04745	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA - GERAL	2.950.000,00
10.03.00	4.4.90.00.00	27 812 1001 - 1101	01	04760	04760	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS	101.101,24
11.06.00	4.4.90.00.00	10 302 1102 - 1113	01	04826	04826	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE	300.000,00
12.04.00	3.3.50.00.00	12 365 1201 - 2125	01	04953	04953	OPERACAO E MANUTENCAO DAS CRECHES DA REDE	2.923.246,00
12.04.00	3.3.90.00.00	12 306 1201 - 2121	01	04979	04979	ALIMENTACAO ESCOLAR	1.323.600,74
09.04.00	4.4.90.00.00	08 244 9002 - 1907	01	05009	05009	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS PREDIOS DA	50.000,00
09.04.00	4.4.90.00.00	08 244 9002 - 1904	01	05208	05208	AQUISICAO DE BENS PARA A REDE DE PROTECAO SOCIAL	45.000,00
09.04.00	3.3.90.00.00	08 244 9001 - 2906	01	05229	05229	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E	85.978,93
VALOR DO INSTRUMENTO							10.457.687,65



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 143 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2440, de 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente nos termos da autorização na Lei nº 2440 de 18 de janeiro de 2023 conforme Art. 7º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.686.857,11 (Dois Milhões e Seiscentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos), para atender à programação constante do Anexo deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Superavit Financeiro R\$ 2.486.857,11 (Dois Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023 nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 31 de Julho de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboao da Serra					CONAM
CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO 00143 / 2023 - 31/07/2023							
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
11.05.00	3.3.90.00.00	10 301 1101 - 2111	92	05517	MANUTENCAO E GESTAO DAS UNIDADES DE ATENCAO	49.571,27	
11.08.00	3.3.90.00.00	10 303 1104 - 2118	92	05518	MANUTENCAO E GESTAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.437.285,84	
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1801 - 2181	02	05521	PROMOCAO DO CALENDARIO TURISTICO-CULTURAL DA	60.000,00	
18.01.00	4.4.90.00.00	04 122 4001 - 1401	02	05522	AQUISICAO DE BENS PERMANENTES	140.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						2.686.857,11	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
200.000,00	0,00	2.486.857,11	0,00	0,00	2.686.857,11		
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00	



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 159 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), para o biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI Ordinária nº 1.214, de 16 de abril de 1998, que implantou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) no município de Taboão da Serra,

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI Ordinária nº 1.880, de 15 de junho de 2009, que reformulou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) do município de Taboão da Serra,

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 357, de 02 de agosto de 2010, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), em vigor até o presente.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, no uso de atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), no âmbito do município de Taboão da Serra, para o biênio 2023-2025, na forma do texto em anexo, parte integrante deste DECRETO.

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100, de 11 de junho de 2021 e as disposições em contrário.

Taboão da Serra, 11 de Agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

Anexo

**REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI**

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES (JARI), instituída pela LEI Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), criada pela LEI Municipal Ordinária nº 1.214/98, e disciplinada pelas Resoluções do CONTRAN e pelo presente Regimento, funcionará na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana de Taboão da Serra (SETRAM), cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro, do seu Regulamento, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e da legislação complementar ou supletiva.

Art. 2º Quando for necessário poderá ser criada mais que uma JARI por proposta da SETRAM, através de DECRETO Municipal.

Art. 3º A JARI cumprirá todas as diretrizes estabelecidas pelo CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito e pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito de Trânsito.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Competirá à JARI, além do disposto na legislação vigente:

I - Analisar e Julgar em primeira instância recursos que lhe forem destinados.

II - Encaminhar à SETRAM informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

III - Solicitar à SETRAM informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida.

IV - Representar ao CETRAN, propondo, além de outras providências:



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

- a) A adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos;
- b) A exata interpretação de preceitos legais e sua correta capitulação com base no Código de Trânsito Brasileiro, seu Regulamento e demais normas de Trânsito;
- c) Estudos para inclusão ou modificação, na LEI, de preceitos que mereçam existir para a segurança do trânsito;

Art. 5º A competência para julgamento dos recursos será determinada pelo ATO da autoridade com jurisdição sobre a via pública onde ocorreu a infração.

Art. 6º A JARI têm, na forma da LEI, autonomia de convicção e decisão, sendo vinculadas ao órgão executivo de trânsito do município, nos termos do art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, respondendo seus membros judicial e administrativamente pelos seus atos no âmbito de suas atribuições e competências.

SEÇÃO III

DA CONSTITUIÇÃO DA JARI:

Art. 7 A JARI será constituída por ATO do Chefe do Executivo Municipal e integrada por um colegiado constituído por, no mínimo, quatro e no máximo seis membros titulares, facultando-se a suplência de mais 02 (dois) membros, a saber:

I - 02 (dois) integrantes, com amplos conhecimentos na área de trânsito, sendo um integrante com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme estabelece o item 4.1.a da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 357/2010, em vigor, e outro, com nível superior, preferencialmente, com inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Taboão da Serra;

II - 01 (um) representante, dentre nomes preferencialmente indicados em lista tríplice, por entidades representativas ligadas à área de trânsito, conforme estabelece o item 4.1.b da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 357/2010, em vigor;

III - 02 (dois) representantes do órgão ou entidade de trânsito que impôs a penalidade, sendo obrigatório, ao menos, um integrante, conforme estabelece o item 4.1.a.2 da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 357/2010, em vigor;

IV - 01 (um) auxiliar - secretário, que poderá ser servidor público.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

§1º A JARI, com o mínimo de quatro integrantes, respeitará os três critérios obrigatórios para a sua constituição, estabelecidos nos itens 4.1 a 4.1.b.2 da RESOLUÇÃO Contran nº 357/2010.

§2º Em caso de alteração dos critérios obrigatórios para constituição da JARI, revogando-se a RESOLUÇÃO em vigor, não haverá dissolução da turma da JARI atual. Neste caso, os integrantes designados para JARI cumprirão o restante do período de 01 (um) ano, o que ensejará para a constituição da JARI seguinte, novo Regimento Interno.

§3º A nomeação dos integrantes da JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivas de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feito por ATO do Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

§4º A escolha do Presidente e dos demais membros deste colegiado deverá ser precedida do exame dos seus respectivos currículos, cuja apresentação é obrigatória, podendo tais funções recaírem sobre funcionários ou servidores públicos com cargos ou funções vinculados diretamente à Municipalidade ou com o respectivo órgão de trânsito com jurisdição sobre vias, junto a qual se instalará a respectiva JARI, mediante ATO da Autoridade Máxima de Trânsito no Município.

§5º Caso a JARI constituída tenha os 02 (dois) representantes do órgão de trânsito que impôs a penalidade (Inciso III, Art. 7º), um deles será designado Coordenador da JARI, com atribuições definidas no Art. 13º deste Regimento, e sem direito a voto.

§6º Sempre que estiverem funcionando duas ou mais JARI junto ao órgão de trânsito, o Coordenador da JARI é responsável pela coordenação dessas juntas.

§7º Perderá a designação e será substituído, o membro que, durante o mandato tiver: I - Três faltas injustificadas, a critério da Autoridade Máxima de Trânsito, em 03 (três) reuniões consecutivas;

II - Quatro faltas injustificadas, à critério da Autoridade Máxima de Trânsito, em 04 (quatro) reuniões intercaladas;

Art. 8º Estão impedidos de integrar a JARI:

I - Membros e assessores diretos dos CETRANS - Conselhos Estaduais de Trânsito, do CONTRADIFE - Conselho de Trânsito do Distrito Federal, e de outras JARI's municipais, estaduais, federais ou do Distrito Federal;

II - Por ocasião do julgamento, aquele que tiver lavrado o respectivo auto de infração;

III - aquele que estiver cumprindo, ou tenha cumprido, penalidade de suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

IV - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas diretamente com CFCs - Centros de Formação de Condutores e agências de Despachantes;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

V - Pessoas cujas respectivas CNH's - Carteiras Nacionais de Habilitação estejam suspensas ou cassadas.

Art. 9º A designação para compor a JARI será de DOIS ANOS, sendo permitida a recondução dos seus membros, por no máximo, mais um período sucessivo, observando-se sempre o período máximo previsto no Art. 3º da LEI 1880/2009, ou período menor, previsto neste Regimento.

Art. 10º O mandato dos membros da JARI, por este Regimento, compreende o período de 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2025.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA JARI

Art. 11º Ao presidente da JARI cabe, especialmente:

- I - Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões;
- II - Convocar as reuniões, uma vez por semana, sempre às terças-feiras, a partir das 09:00 horas;
- III - Havendo necessidade, convocar reuniões extraordinárias mais de uma vez por semana, ou por período superior;
- IV - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- V - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- VI - Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- VII - Encaminhar as proposições previstas no artigo 4º inciso II deste regimento;
- VIII - Assinar os livros de atas das reuniões;
- IX - Fazer constar das atas a justificativa das suas ausências às reuniões, bem como as dos demais membros;
- X - Comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI, as irregularidades observadas no que se refere aos seus deveres, proibições e responsabilidades.

Art. 12º Aos membros da JARI cabe, especialmente:



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

- I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela coordenação de JARI;
- II - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- III - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- IV - Solicitar reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- V - Solicitar informações às partes sobre matéria pendente ao julgamento, quando for o caso.

Art. 13º Ao Secretário da JARI cabe, especialmente:

- I - Secretariar as reuniões da JARI;
- II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
- III - Manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, coerência dos julgamentos, estatística e relatórios;
- IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
- V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida, o que for necessário;
- VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
- VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI e, responsável por assumir as atribuições de coordenação de JARI, nos casos de vacância, ausência ou impedimento do Coordenador de JARI, conforme o artigo seguinte.

Parágrafo único. Caberá à SETRAM propiciar a JARI os recursos humanos e materiais de que ela necessitar para o seu pleno funcionamento.

SEÇÃO V

DA COORDENAÇÃO DE JARI:

Art. 14º Sempre que houver Coordenador de JARI, cabe-lhe, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Supervisionar a distribuição dos recursos para cada JARI;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

- II - Executar as atribuições previstas no artigo 10, incisos VI e X;
- III - Examinar a correspondência sem destinatário específico e remetê-las a quem de direito;
- IV - Presidir as reuniões dos membros da JARI, para as manifestações coletivas, troca de informações sobre julgamento, exame de matéria de interesse comum, debate sobre legislação, uniformização de procedimentos e tudo o mais que deva ser examinado coletivamente;
- V - Atribuir ao secretário da JARI, a responsabilidade de secretariar as reuniões previstas no inciso anterior;
- VI - Encaminhar para o CETRAN as reivindicações e sugestões aprovadas nas reuniões;
- VII - Divulgar para os membros e suplentes das JARI's as deliberações e demais atos do CETRAN, bem como as normas expedidas pelos órgãos de trânsito, de interesse comum.

Art. 15º As responsabilidades e atribuições do Coordenador de JARI, em caso de vacância ou nos casos de ausências e impedimentos, serão atribuídas ao Secretário de JARI.

SEÇÃO VI

DAS REUNIÕES

Art. 16º As reuniões ordinárias das JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias, dentro do expediente e na SETRAM.

Art. 17º As reuniões poderão acontecer com a maioria simples, desde que esteja presente o seu presidente, ou seu suplente, cabendo a cada titular e seu suplente, quando convocado, um voto.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 18º Os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos na maioria de votos.

Art. 19º As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

- I - Abertura;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

- II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III - Apreciação dos recursos preparados;
- IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
- V - Encerramento.

Art. 20º Os recursos apresentados a JARI serão distribuídos alternadamente aos seus membros, com poder de voto, como relatores.

Art. 21º Nos casos em que estiverem funcionando duas ou mais JARI junto à SETRAM, os recursos serão obrigatoriamente distribuídos a cada junta mediante sorteio, pelo Coordenador de JARI ou por seu substituto.

Art. 22º Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI, assegurada a preferência aos que versarem sobre apreensão ou cassação de documento de habilitação, bem como apreensão do veículo.

Art. 23º Não será admitida a sustentação oral do recurso em julgamento, do recorrente ou de quem o represente administrativa ou judicialmente.

SEÇÃO VII

DOS RECURSOS

Art. 24º O recurso será interposto pelo recorrente ou seu procurador perante a autoridade recorrida, mediante petição protocolada, até o vencimento da notificação, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da imposição da penalidade.

Art. 25º O recurso será interposto perante a autoridade que será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo. (Art. 285, CTB. Redação dada pela Lei nº 14.229, de 2021)

- I - O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor;
- II - Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

Art. 26º Da Interposição dos Recursos:

I - A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

- a) qualificação do recorrente, endereço completo e, quando for possível, o telefone;
- b) dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou do documento de arrecadação pela repartição de trânsito;
- c) características do veículo, extraídas do Certificado de Registro (CRV);
- d) exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- e) documentos facultativos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso e;
- f) comprovação da assinatura do recorrente mediante firma reconhecida ou cópia simples da cédula de identidade (RG) ou documento equivalente.

II - O Secretário ao receber o recurso providenciará o seu protocolo e o autuará:

III - A capa de autuação deverá ser preenchida com a indicação do número do processo, ano, nome do interessado e a súmula do assunto;

IV - As folhas deverão ser numeradas e rubricadas;

V - Providenciar a juntada da cópia do AIIP;

VI - Providenciar a juntada da cópia do AR (aviso de recebimento pelos Correios);

VII - Verificará se os documentos mencionados pelo recorrente foram efetivamente juntados, assinalando-se as irregularidades.

SEÇÃO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º As repartições deverão dar às JARIS todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 28º A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a SETRAM examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito ou a supletiva, bem como as obrigações deste Regimento.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

Art. 29º A função de membros da JARI será considerada prestação de serviço público relevante para a Administração Pública.

I - Aos membros da JARI, aos suplentes, quando substituírem os respectivos titulares, será devida a gratificação prevista na LEI nº 1.880/2009, de 15/06/2009.

Art. 30º Quando junto à repartição de trânsito não estiver funcionando efetivamente a JARI, sem prejuízo do efeito suspensivo previsto no artigo 25, inciso I, deste Regimento, a SETRAM representará ao poder competente para que seja sanada a irregularidade.

Parágrafo único. Idêntica providência será tomada pela SETRAM quando o número de JARI não for suficiente para o julgamento dos recursos.

Art. 31º O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 32º Mediante prévio entendimento com o Presidente ou com o responsável pela coordenação de JARIS, poderão ser colocados à disposição do órgão julgador funcionários e servidores públicos para fins determinados e com prazo certo.

Art. 33º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela SETRAM.

QUADRO DE PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1772	Exonerar a Pedido	KAROLINE ALVES TEODORO SIMIAO	AUXILIAR DE CLASSE	8/8/2023
1773	Exonerar a Pedido	NATHALYA BRUNELLI DE SOUZA	AUXILIAR DE CLASSE	8/8/2023
1774	Exonerar a Pedido	MONICA APARECIDA DA SILVA	PEB I	8/8/2023
1775	Exonerar a Pedido	AMARILDO DA CRUZ PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	8/8/2023
1776	Exonerar a Pedido	FABIOLA DA SILVA TOPAN	AUXILIAR DE CLASSE	9/8/2023
1777	Exonerar a Pedido	OBDALIA MARILIA GOMES TOME	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9/8/2023

PORTARIA Nº 116 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls.57-64 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 29.619/2022, instaurado pela Portaria Nº 875/2022 de 26/08/2022, publicada na IOMTS, edição 1069, ano XVII, aos 26/08/2022, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. II, e parágrafo único, decide ABSOLVER o(a) servidor(a) estatutário(a) sr(a). EZEQUIEL DIAS FERREIRA, matrícula 047522, cargo de assistente de desenvolvimento escolar, da acusação a si imputada, nos termos da fundamentação constante do Relatório Final, observadas as cautelas do art. 120 do mesmo diploma legal.

3. O prazo legal para interposição de RECURSO é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 162 da LCM 224/2010.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 07 de agosto de 2023.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 117 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130, Processo de Sindicância, tendo como objeto a apuração acerca de supostas irregularidades contidas nos documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 26.103/2023.

Art. 2º. DESIGNAR, em conformidade com a Portaria Nº 915/2023, datada de 02/09/2022, publicada na IOMTS edição 1071, ano XVII, aos 02/09/2022, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, cabendo ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Claudio Stabile Gonçalves - SEDUC
2. Membro: Domingas Pereira da Silva - SEDUC
3. Membro: Rosimary Mendes de Matos - SEDUC

Art. 3º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo antecedente poderá solicitar e ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 09 de agosto de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 118 / 2023

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Sindicante às Fls. 26-27 dos autos do Processo de Sindicância Nº 10.521/2020, instaurado pela Portaria SGP Nº 019/2020, publicada na IOMTS, edição 900, ano XII, aos 20/03/2020, por seus próprios fundamentos.

2. EXTINGUIR o Processo de Sindicância acima referido, com fulcro no art. 129, inciso I c/c as cautelas do art. 120, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 224/2010, haja vista a perda do objeto processual disciplinar.

3. Arquive-se.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Taboão da Serra /SP, 09 de agosto de 2023.

Alexandre bittencourt depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.767 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls.238-277 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 15.247/2023, instaurado pela Portaria Nº 1355/2023, de 05 de maio de 2023, publicada na IOMTS, edição 1120, ano XVIII, de 05/05/2023, sob o rito ordinário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 145, inc. I, e § 2º, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - sr(a). CRISTIANO HENRIQUE DE SOUSA, matrícula funcional Nº 035909, cargo de motorista de veículos leves, com última lotação na SDUHMA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da prática das condutas infracionais previstas nos art. 13, I, IV, VI, VIII, X, XX, art. 17, II, IV, XII, XVI, XVIII, XXII, art. 19, e art. 20, observados os artigos 15 e 18, e c/c as circunstâncias agravantes prescritas no art. 46, inc. X, XII, todos da LCM 224/2010, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 08 de agosto de 2023.

José aprígio DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.768 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve NOMEAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM, a qual será composta pelos seguintes servidores abaixo:

Presidente: SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA - RF 037588 efetivo (SGP)
Membro: MICHELE MARIA DE OLIVEIRA LIMETRE - RF 047906 efetivo (SETRAM)
Membro: THOMAZ MARTIN GONÇALVES OYAMAGUCHI - RF 032343 efetivo (SETRAM)
Suplente: ADENILSON GONÇALVES DA SILVA - RF 032240 efetivo (SETRAM)
Suplente: CLOVIS FRANCISCO DE PAULA - RF 041494 efetivo (SETRAM)

Os membros acima serão designados pelo Cartório Disciplinar, e os procedimentos disciplinares serão instaurados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, na forma do artigo 118, da Lei Complementar Municipal nº 224/2010.

Em casos específicos e determinados, poderá haver alteração dos integrantes acima, mediante ato próprio.

Prefeitura de Taboão da Serra, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.769 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve NOMEAR a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM, a qual será composta pelos seguintes servidores abaixo:

Presidente: SIDNEI MIGUEL DA CRUZ - RF 041508 efetivo (SETRAM)
Membro: ADENILSON GONÇALVES DA SILVA - RF 032240 efetivo (SETRAM)
Membro: CLOVIS FRANCISCO DE PAULA - RF 041494 efetivo (SETRAM)
Suplente: MICHELE MARIA DE OLIVEIRA LIMETRE - RF 047906 efetivo (SETRAM)
Suplente: THOMAZ MARTIN GONÇALVES OYAMAGUCHI - RF 032343 efetivo (SETRAM)

Os membros acima serão designados pelo Cartório Disciplinar, e os procedimentos sindicantes serão instaurados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, na forma do artigo 118, da Lei Complementar Municipal nº 224/2010.

Em casos específicos e determinados, poderá haver alteração dos integrantes acima, mediante ato próprio.

Prefeitura de Taboão da Serra, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.770 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância no âmbito da Guarda Civil Municipal, tendo como objeto a apuração dos fatos descritos no Processo Preliminar

nº 39/2023, conforme os documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 26.012/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luís Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.771 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 223/2010, e Lei Complementar Municipal nº 224/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos da LCM 224/2010, art. 127 a 130 c/c LCM 223/2010, art. 14, § 2º, Processo de Sindicância no âmbito da Guarda Civil Municipal, tendo como objeto a apuração dos fatos descritos no Processo Preliminar nº 35/2022, conforme os documentos acostados aos autos do processo administrativo autuado sob Nº 26.116/2023.

Art. 2º. Designar, em conformidade com a LCM Nº 223/2010, art. 13, inc. I e II, e art. 14, inc. I, II e § 1º, os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no processo referido no artigo 1º, objetivando a apuração dos fatos relatados nos documentos acostados, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

1. Presidente: Sandra Fidelis Leite Dalbosco - RF. 048727 - Corregedora da GCM
2. Membro: Auro Xavier - RF. 032207 - GCM Sub Inspetor
3. Membro: André Luís Neves Nunes - RF. 041959 - GCM 1ª Classe

Art. 3º. Caberá à membro Corregedora da Guarda Civil Municipal, nos termos da LCM Nº 223/2010, art. 15, inc. II, a presidência dos trabalhos objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo.

Art. 4º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão referida no artigo 2º poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ aprígio da silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.778 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls. 48-55 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 32.194/2022, instaurado pela Portaria SGP Nº 080, de 28 de setembro de 2022, publicada na IOMTS, edição 1.076, ano XVII, de 30/09/2022, sob o rito sumário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. I, e parágrafo único, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - Sr(a). LEANDRO GUEDES SANTOS, matrícula funcional 049237, cargo de Ajudante Geral - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos art. 13, I, II, art. 17, III, IV cc. art. 34, I, art. 37, I e II, todos da LCM 224/2010, pela prática da infração disciplinar de INASSIDUIDADE HABITUAL, tendo sido constatadas pelo menos 72 (setenta e duas) faltas injustificadas no período de setembro/2021 à agosto/2022, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 09 de agosto de 2023.

José aprígio DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.779 / 2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra, e Lei Complementar Municipal nº 18/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra;

DECIDE:

1. HOMOLOGAR o Relatório Final lavrado pela Comissão Processante às Fls. xx-xx do Processo Administrativo Disciplinar Nº 26.013/2022, instaurado pela Portaria SGP Nº 080, de 28 de setembro de 2022, publicada na IOMTS, edição 1.076, ano XVII, de 30/09/2022, sob o rito ordinário, por seus próprios fundamentos.

2. Nos termos da LCM 224/2010, art. 138, inc. I, e parágrafo único, APLICAR em desfavor do(a) servidor(a) estatutário(a) processado(a) - Sr(a). ROBERTO RODRIGUES, matrícula funcional 049045, cargo de Ajudante Geral - a SANÇÃO DISCIPLINAR de DEMISSÃO, prevista no art. 28, IV, do mesmo diploma legal, em razão da violação aos art. 13, I, II, art. 17, III, IV cc. art. 34, I, art. 37, I e II, todos da LCM 224/2010, pela prática da infração disciplinar de INASSIDUIDADE HABITUAL, tendo sido constatadas pelo menos 72 (setenta e duas) faltas injustificadas no período de setembro/2021 à agosto/2022, conforme fundamentação constante do Relatório Final da Comissão Processante.

3. O prazo legal para interposição de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO desta decisão é de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 160 a 163 da LCM 224/2010.

4. Registre-se no prontuário do(a) servidor. Cumpra-se.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 11 de agosto de 2023.

José aprígio DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.781/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224/2010 - Código Disciplinar dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Taboão da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Comissão do Processo de Sindicância autuado sob Nº 18.227/2021, instaurado pela Portaria Nº 1.576/2021, publicada na IOMTS, edição 993, ano XVI, publicada aos 06/08/2021, para apurar supostas irregularidades que menciona.

Art. 2º. Fica a Comissão Sindicante do processo mencionado no artigo antecedente doravante composta pelos membros servidores municipais, titulares, a seguir relacionados:

1. Presidente: Walter Tanoue Hasegawa Junior - UCI
2. Membro: Isabella Soares Garcia Pinto - SMO
3. Membro: Sandra Livia de Assis Ferreira - SGP

§ 1º. Caberá ao(à) primeiro(a) a presidência dos trabalhos, em prosseguimento, objetivando a apuração e exame dos fatos objeto do processo referido no artigo 1º, como também, daqueles conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 2º. Para o bom cumprimento das suas atribuições, a Comissão Sindicante poderá solicitar e ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, assim como, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra /SP, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1783/2023

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, no uso das atribuições que são conferidas por lei, RESOLVE:

- 1) REVOGA a portaria nº. 1186/2022 de 07 de dezembro de 2022.
- 2) DESIGNAR as Autoridades do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (Lei Estadual 10.083/1998).

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária – Autoridades

Fabiane Rangel de Godoy - Farmacêutica-RG nº 26.315.979-6SSP/SP-CRF-SP28163-Credencial nº 056-TS;
Helen Cristina Blôes de Carvalho - Cir. Dentista - RG nº 16.911.611-6SSP/SP- CRO-SP43871- Cred. nº 060 -TS;
Heloísa Spinola Paulino - Enfermeira -RG nº 17.494.368-4 SSP/SP- COREN-SP 49631-Credencial nº.067 -TS;
Jaubert Paulo de Oliveira - Enfermeiro -RG nº 17.348.833 SSP/SP- COREN-SP 115.937-Credencial nº. 084 -TS;
José Alberto Tarifa Nogueira- Secretário Municipal da Saúde- RG nº 10.976.351 SSP/SP- Credencial nº. 079-TS;
Márcia Aparecida Vicente de Melo -Téc. em Vig. Sanitária- RG n.º 21.893.522-5 SSP/SP- Credencial n.º 086 -TS;
Patrícia Marchezin Fernandes - Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária- RG nº 19.755.711-9SSP/SP- CRO-SP 53558- Credencial nº 080 - TS;
Pedro Luis Moscato Borges- Cir. Dentista -RGnº15.969.819-4SSP/SP-CRO-SP50.809-Credencial nº 057-TS;
Avenir Fernandes Júnior- Cir. Dentista - RG nº 17.407.708-7 SSP/SP- CRO-SP 44.669-Credencial nº.082 – TS;
Renata Vieira de Mello - Arquiteta - RG nº 25.121.151-4SSP/SP- CAU-SP A44828-1-Credencial nº. 078- TS;
Sílvia Pereira Sampaio - Téc. em Vig. Sanitária - RG n.º 18.980.053-7 SSP/SP- Credencial n.º085-TS;
Sílvia Vanessa Tararan de Lima- Biomédica-RG nº 30.700.605-0SSP/SP-CRBM-SP 43.129-Credencial nº 083-TS;
Simone Paula Modesto de Souza- Nutricionista- RG nº 23.174.570-9SSP/SP-CRN-SP 6091-Credencial nº040 -TS;
Tainá Carvalho Barros Pain - Farmacêutica – RG nº 56.205.105-3 – CRF-SP 68.953 – Credencial nº. 081 - TS;
Vivian Costard Antonietto - Nutricionista – RG nº 33.620.937-X – CRN-SP 17224– Credencial nº. 029 -TS;
Yuri Felipe Pasqualin- Médico Veterinário- RG nº. 35.324.604-9SSP/SP-CRMV-SP30912-Credencial nº. 070-TS.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA –
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:**

N.º PROCESSO: 40962/2021 DATA DE VALIDADE: 27/07/2024
RAZÃO SOCIAL: CAMILA S G ZOME
CNPJ / CPF: 43.966.836/0001-58
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 1723 - 1º ANDAR SALA 02
JARDIM HENRIQUETA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: CAMILA S. G. ZOME
CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 137779 UF: (SP)
Em 27/07/2023

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APM488/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 22585/2019 DATA DE VALIDADE: 27/07/2024
RAZÃO SOCIAL: DAVO SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ / CPF: 52.130.481/0013-97
ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 1300 - JD CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: MANUEL PAIVA DE AVÓ
RESP. TÉCNICO: LAIS DIAS DE PAULA
CONSELHO PROF.: CRN N.º INSCR: 50.158 UF: (SP)
Em 27/07/2023

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APA 74/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 3705/2020 DATA DE VALIDADE: 31/07/2024
RAZÃO SOCIAL: BODOCA CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO EIRELI
CNPJ / CPF: 23.306.654/0001-43
ENDEREÇO: RUA LEVI DE SOUZA E SILVA, 275 - JD BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: NEIDE MAGALHÃES NOGUEIRA
RESP. TÉCNICO: JOÃO REINALDO APARECIDO
CONSELHO PROF.: CRQ N.º INSCR: 04431086 UF: (SP)
Em 31/07/2023

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APP 3705/2020.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 25413/2023
RAZÃO SOCIAL: BELL TYPE INDUSTRIES LTA
CNPJ / CPF: 00.984.436/0001-62
ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 781 - JD TRÊS MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 03/08/2023

Pelo presente, fica notificada a empresa BELL TYPE., inscrita no CNPJ sob o presente nº 00.984.436/0001-62 de que na data de 28/07/2023 foi lavrado contra si o Auto de Infração AIF-TS 1611, em face da constatação das seguintes irregularidades: por apresentar incompatibilidade entre projeto básico de arquitetura (aprovado pelo LTA nº 05/2021) e edificação existente e por não apresentar edificação com condições rigorosas de salubridade a todos os ambientes e seu entorno imediato, infringindo os itens 6.5 e 9 do Anexo I da Portaria CVS 10/2017, combinado com os artigos 38, 110, incisos XI e XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/1998.
Fixa-se o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste AIF, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária Municipal de Taboão da Serra, localizada na Travessa dos Lírios, 125 - Parque Assunção - Taboão da Serra.

N.º PROCESSO: 25412/2023
RAZÃO SOCIAL: BELL TYPE INDUSTRIES LTA
CNPJ / CPF: 00.984.436/0001-62
ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 781 - JD TRÊS MARIAS - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 03/08/2023

Pelo presente, fica notificada a empresa BELL TYPE., inscrita no CNPJ sob o presente nº 00.984.436/0001-62 de que na data de 27/07/2023 foi lavrado contra si o Auto de Infração AIF-TS 1608, em face da constatação das seguintes irregularidades: por descumprir os requisitos contidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC47/2013 que aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, não assegurando a conformidade de seus produtos aos próprios padrões de qualidade previamente estabelecidos e planejados, como também os aspectos de segurança e higiene relacionados com a atividade, infringindo os seguintes dispositivos legais: artigo 38, 39, 110 e inciso XI do Artigo 122 da Lei Estadual 10.083 de 1998 combinado com os dispositivos da Resolução RDC47/2013 Fixa-se o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste AIF, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária Municipal de Taboão da Serra, localizada na Travessa dos Lírios, 125 - Parque Assunção - Taboão da Serra.

N.º PROCESSO: 1093/2021 DATA DE VALIDADE: 03/08/2024
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA NOVA MAIS LTDA
CNPJ / CPF: 28.950.132/0001-01
ENDEREÇO: RUA PEDRO PAREJO ROJAS, 327 - PARQUE PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: MARIA MADALENA DE FREITAS
RESP. TÉCNICO: ADEILSON LAUREANO DOS SANTOS
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 111511 UF: (SP)
Em 03/08/2023

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APP 476/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12478/2022 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024
RAZÃO SOCIAL: BERÇÁRIO E ESCOLA LE PETIT LTDA
CNPJ / CPF: 35.816.437/0001-82
ENDEREÇO: RUA SENADOR FILINTO MULLER, 284 - PARQUE SANTOS DUMOND - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: GIULIANO ARTUR MACHADO CUNHA

Em 07/08/2023

Deferida a solicitação de licença sanitária inicial 12478 /2022.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 18468/2012 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA - CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
CNPJ / CPF: 46.523.122/0001-63
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 145 - PQ. IND. DACI - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. TÉCNICO: MÁRIO ILEK JÚNIOR
CONSELHO PROF.: CRM N.º INSCR: 156.285 UF: (SP)
Em 07/08/2023

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APM 530/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 30537/2021 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024
RAZÃO SOCIAL: STAR SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ / CPF: 22.864.0001/0066-62
ENDEREÇO: RUA ISLÂNDIA, 310 - PQ IND. DACI - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: LUIZ FERNANDO LEAL PAULINO
RESP. TÉCNICO: VIVIAN SGUERRI
CONSELHO PROF.: CRN N.º INSCR: 25259 UF: (SP)
Em 07/08/2023

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APPA 135/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 13709/2004 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024
RAZÃO SOCIAL: SERVIÇOS MÉDICOS E VACINAÇÃO PRONT VACINA S/C LTDA
CNPJ / CPF: 02.814.720/0001-16
ENDEREÇO: AV. JOSÉ DINI, 387 - CHÁCARA AGRINDUS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: MARLENE GALRÃO DE FRANÇA NÓBREGA
CONSELHO PROF.: CRM N.º INSCR: 32225 UF: (SP)
Em 07/08/2023

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APPM 391/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 17258/2023 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024
RAZÃO SOCIAL: GMF ESTÉTICA AVANÇADA LTDA
CNPJ / CPF: 50.543.626/0001-12
ENDEREÇO: RUA ERNESTO CAPELARI, 42 - PQ SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: GABRIEL MURAN FARABELLO
RESP. TÉCNICO: MÁRCIO LUCAS OLIVEIRA BASTOS MORENO
CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 135027 UF: (SP)
Em 07/08/2023

Deferida a solicitação de licença sanitária inicial 17258/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 25463/2012 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024
RAZÃO SOCIAL: FUTURO MÁGICO BERÇÁRIO, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA
CNPJ / CPF: 10.193.401/0001-69
ENDEREÇO: AV. ARMANDO DE ANDRADE, 797 - PQ SANTOS DUMONT - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: ALESSANDRA E ALMEIDA OLIVEIRA RUBIANO
Em 07/08/2023

Deferida a solicitação de licença sanitária inicial 25463/2012.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 34886/2011 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024
RAZÃO SOCIAL: MENDES & BRAGA GESTÃO DE RECURSOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ / CPF: 14.396.502/0001-98
ENDEREÇO: AV. PAULO AYRES, 470 1º ANDAR CONJ. 103 - PQ PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: EDMILSON DIAS MENDES
RESP. TÉCNICO: JOSÉ JOAQUIM DE AZEVEDO BRAGA
CONSELHO PROF.: CRM N.º INSCR: 30392 UF: (SP)
Em 07/08/2023

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APPM 220/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 13707/2004 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024
RAZÃO SOCIAL: CRISTINA DEGUTI KAJIURA
CNPJ / CPF: 074.700.498-60
ENDEREÇO: AV. JOSÉ DINI, 387 - CHÁCARA AGRINDUS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: CRISTINA DEGUTI KAJIURA
CONSELHO PROF.: CRM N.º INSCR: 51394 UF: (SP)
Em 07/08/2023

Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APM 390/2023.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 8865/2002 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024
RAZÃO SOCIAL: SCAN DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ / CPF: 02.882.571/0003-94
ENDEREÇO: RUA THEREZA MARIA LUIZETTO, 295 - VILA SANA LUZIA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: JAMES SUNG TE CHEN
CONSELHO PROF.: CRM N.º INSCR: 47985 UF: (SP)
Em 07/08/2023

Deferida a solicitação de renovação licença sanitária APM 73/2023.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 16373/2014 DATA DE VALIDADE: 08/08/2024
 RAZÃO SOCIAL: CAPOBIANCO ÓTICAS LTDA
 CNPJ / CPF: 05.372.893/0004-62
 ENDEREÇO: RODOVIA RÉGIS BITTENCOUT, KM 271,5 S/Nº LOJA 182 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: SANTO CAPOBIANCO
 RESP. TÉCNICO: MARCELO GAROFALO
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 431617 UF: (SP)
 Em 08/08/2023
 Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APM 536/2023.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12831/2018 DATA DE VALIDADE: 08/08/2024
 RAZÃO SOCIAL: FABIOLA ALVES FIGUEIREDO
 CNPJ / CPF: 297.807.798-09
 ENDEREÇO: RUA EUCLIDES PAGANI MARTINS,27 - JD MITUZI - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: FABIOLA ALVES FIGUEIREDO
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 109041 UF: (SP)
 Em 08/08/2023
 Deferida a solicitação de licença sanitária inicial 12831/2018.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 22422/2022 DATA DE VALIDADE: 09/08/2024
 RAZÃO SOCIAL: CLINICA ODONTOLÓGICA KAL ODONTO SAÚDE LTDA
 CNPJ / CPF: 42.887.639/0001-80
 ENDEREÇO: AV. CAETANO BARRELLA, 163 - JD DA GLÓRIA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL : LILIANE PAES SANDY
 RESP. TÉCNICO: ERICA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 120700 UF: (SP)
 Em 09/08/2023
 Deferida a solicitação de licença sanitária inicial 22422/2022.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 22847/2023
 RAZÃO SOCIAL: R. P. SANTO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
 CNPJ / CPF: 05.035.937/0004-69
 ENDEREÇO: ESTRADA TENENTE JOSÉ MARIA DA CUNHA,1230 - JD. RECORD- TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 09/08/2023
 Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/07/2023.
 Número do processo:22847 /2023
 Data da autuação: 05/07/2023 – Auto de Infração AIF-TS 2127
 Data da decisão: 18/07/2023
 Tipificação da infração: contrariando o disposto nos artigos 15,34,37,62 e 85 da Portaria CVS 5 de 2013.
 Decisão final: Penalidade de multa, conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.098/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.
 Penalidade imposta: Multa (AIP -TS 2416).

N.º PROCESSO: 9522/2017 DATA DE VALIDADE: 09/08/2024
 RAZÃO SOCIAL: MANOEL MESSIAS FERNANDES DE MEDEIROS
 CNPJ / CPF: 219.526.488-82
 ENDEREÇO: A. BRASIL, 1156 SALA 03 - JD AMÉRICA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL E TÉCNICO: MANOEL MESSIAS FERNANDES DE MEDEIROS
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 117465 UF: (SP)
 Em 09/08/2023
 Deferida a solicitação de renovação de licença sanitária APM 565/2012.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 26631/2023
 RAZÃO SOCIAL: ÓTICA PREVENT PIRAJUSSARA LTDA
 CNPJ / CPF: 43.266.993/0001-50
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR,775 - JD SÃO SALVADOR - TABOÃO DA SERRA/SP
 Em 11/08/2023
 Pelo presente, fica notificada a empresa ÓTICA PREVENT PIRAJUSSARA LTA, inscrita no CNPJ sob o presente nº 43.266.993/0001-50 de que na data de 09/08/2023 foi lavrado contra si o Auto de Infração AIF-TS 1615. Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 a Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO em Processo Administrativo Sanitário.
 Data da Autuação: 09/08/2023, Auto de Infração: AIF-TS 1615
 Tipificação da Infração: inciso II da Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da lei Municipal nº 1225/98.
 Fixa-se o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste AIF, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária Municipal de Taboão da Serra, localizada na Travessa dos Lírios, 125 - Parque Assunção - Taboão da Serra.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº S-454/22 - Processo nº 40.318/2022

OBJETO: “Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada de apoio às ações participativas para a modernização e revisão do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO voltado ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de Taboão da Serra” - DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, com fulcro no disposto nos artigos 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, autoriza a contratação, para “Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada de apoio às ações participativas para a modernização e revisão do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO voltado ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de Taboão da Serra - Proposta - FESPSP nº 135/2022”, nos

quais o MUNICÍPIO seja parte, a ser firmada com a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SÃO PAULO - FESPSP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.056.469/0001-62, por DISPENSA DE LICITAÇÃO S-454/2022, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, pelo valor total de R\$ 1.613.600,00 (hum milhão e seiscentos e treze mil e seiscentos reais), atendidas as formalidades de praxe, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 08 de agosto de 2023.
 WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR - Secretário de Administração - DECISÃO DO PREFEITO - RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Senhor. Secretário de Administração, para autorizar a celebração de contrato com a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SÃO PAULO - FESPSP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.056.469/0001-62, cujo objeto “Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada de apoio às ações participativas para a modernização e revisão do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO voltado ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de Taboão da Serra - Proposta - FESPSP nº 135/2022”, por DISPENSA DE LICITAÇÃO S-454/2022, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, pelo valor total de R\$ 1.613.600,00 (hum milhão e seiscentos e treze mil e seiscentos reais), cumprindo-se os termos da Lei nº 8.666/93.Taboão da Serra, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA
 Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante:P.M.T.S.Contratada:FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.Objeto Resumido:REFORMA DO PRÉDIO CRS - JD. VITÓRIA.A PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR e de outro lado a empresa FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 07.137.101/0001-58), ambas devidamente qualificadas no instrumento de Contrato firmado em 28/04/23, convencionaram entre si proceder o presente ADITIVO CONTRATUAL, para as finalidades abaixo descritas:1 – Fica aditado o contrato original para acréscimo de quantidade de serviços correspondente a 24,6854307%, ampliando o valor em R\$ 27.526,82 passando o valor global contratado de R\$ 111.510,39 para R\$ 139.037,21, em virtude da necessidade de compatibilização dos serviços que não constavam na planilha orçamentária, conforme planilha constante dos autos, parte integrante deste aditivo e justificado pela Secretaria de Obras;2 – A Contratada ofereceu, a título de garantia do contrato e conforme o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5 % (cinco por cento) do valor global do mesmo, que corresponde a R\$ 6.951,86 através de Apólice Digital nº 02-0775-0929824, emitida pela Junto Seguros S.A., com vigência de 19/04/23 e término em 25/12/23;3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento.E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas.Taboão da Serra, 31 de julho de 2023.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:CONVITE Nº C-16/23.ADMINISTRATIVO:18012/23. OBJETO RESUMIDO REFORMA DA QUADRA DE AREIA E ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO AYRTON SENNA.Encerramento,prazo para entrega dos envelopes e sessão pública:22/08/23 até às 10:00h.Local:Pça.Miguel Ortega,439–Bloco C-Pq.Assunção.Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site:www.ts.sp.gov.br(Licitações).Empresas convidadas:1-FABRITEC, 2- RESOLUTE , 3- MPD E 4- AZ KOMPASS.Taboão da Serra,11/08/23.

ISAIAS BEZERRA DA SILVA
 Presidente da “COJUL II”– Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº T-05/23.ADMINISTRATIVO:39734/22. OBJETO RESUMIDO:ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM URBANA, ELABORAÇÃO DO PLANO DE MICRODRENAGEM URBANA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM URBANA DESTE MUNICÍPIO.Encerramento,prazo para entrega dos envelopes e sessão pública:31/08/23 até às 10:00h.Local:Pça.Miguel Ortega,439–Bloco C-Pq.Assunção.Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site:www.ts.sp.gov.br(Licitações).Taboão da Serra,11/08/23.

ANDERSON PEREIRA
 Presidente da “COJUL II”– Comissão de Julgamento de Licitações(Obras e Serviços de Engenharia)

RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - CREDENCIAMENTO Nº 03/23- SEMEL. Processo administrativo: 21.832/2023 - Objeto: A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público o RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos inscritos no processo de Seleção de Atletas para o Programa Bolsa Atleta Municipal, referente ao Edital 01/2023 - Chamamento Público 03/2023 – SEMEL. A lista completa está disponível no site: www.ts.sp.gov.br; link licitações. Taboão da Serra, 08 de agosto de 2023. Elisabeth Valente– Presidente Comissão Especial de Seleção e Avaliação do Programa Bolsa Atleta e Olívio Nóbrega Filho – Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-045/2023. Segundo Caderno. Processo licitatório: 12635/2023. Objeto: Registro de Preços Para a “Aquisição de Inseticidas para Zoonoses”. Sessão pública de processamento: dia 28/08/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 07 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
 Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-071/2023. Processo licitatório: 20795/2023. Objeto: Registro de Preços Para a “Aquisição de Cimento CII-32, F-32 ou Z-32 Saco com 50 Quilos”. Sessão pública de processamento: dia 29/08/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 08 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
 Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-057/2023. Processo licitatório: 8857/2023. Objeto: “Contratação de empresa para licenciamento de direito de uso de software de prontuário eletrônico, organização de fluxo assistencial, controle epidemiológico, controle de almoxarifado de medicamentos e materiais, regulação, média e alta complexidade, Policlínicas, Odontologia, Frotas e Software de Mobilidade para a população, fornecido com serviço (SAAS - Software as a Service), Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico local, manutenção evolutiva legal, corretiva e sob demanda e a disponibilização de datacenter de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência - SMS”. Sessão pública de processamento: dia 25/08/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 08 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-068/2023. Processo licitatório: 24.091/2023. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA – TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO”. Sessão pública de processamento: dia 28/08/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 10 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-061/2023. Processo licitatório: 5187/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E BANHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA”. Sessão pública de processamento: dia 30/08/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 10 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-062/2023. Processo licitatório: 22.954/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL”. Sessão pública de processamento: dia 31/08/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 10 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-075/2023. Processo licitatório: 23967/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Medicamentos de Uso Injetáveis e Insulinas”. Sessão pública de processamento: dia 30/08/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 09 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº. E-020/2023. Processo administrativo nº. 32686/2022. Objeto: Registro de preço para a “Aquisição de extintores, placas, suporte e lâmpadas”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *Daniel Neves Queiros - Me, para os itens: 1)extintor portátil de ap 10lt a, por R\$166,7884/pc; 5)extintor roda/carreta de ap 75lt a, por R\$2.290,0830/pc; 3)extintor portátil de co2 6kg bc, por R\$604,6080/pc; 2)extintor portátil de pqs 6kg abc, por R\$200,0158/pc; 4)extintor roda/carreta de pqs 20kg abc, por R\$1.643,1266/pc; 15)suporte de solo p/ extintor de incendio ap/co2, por R\$28,0152/pc; *Pira Sinal Comercio de Materiais Para Sinaliz, para os itens: 6)placa para extintor incendio tipo ap, por R\$ 7,0522/un; 7)placa para extintor de incendio tipo pqs, por R\$7,0522/un; 8)placa para extintor de incendio tipo co2, por R\$7,0522/un; 9)placa para extintor de incendio tipo universal, por R\$7,0523/un; 10) placa saida de pvc na cor verde, por R\$7,0522/un; 11)placa direita de pvc na cor verde, por R\$7,0522/un; 12)placa esquerda de pvc na cor verde, por R\$7,0522/un; 13)placa perigo inflamavel de pvc na cor vermelha, por R\$7,0521/un; 14) placa escaada de pvc na cor verde, por R\$7,0522/pc; *Buff Comercio e Solucoes Graficas Eireli, para o item: 16)lâmpada de emergencia 30 led's standard, por R\$12,4623/pc; conforme consta no quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 07/08/2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão eletrônico nº. E-044/2023. Processo administrativo nº. 13557/2023. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de cômodas, guarda-roupas, sofás e beliches”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Innova Comercial e Negócios Eireli, para os itens: 1)Guarda roupa 2 portas, com pés, no valor de R\$949,00/un; 2)Beliche de madeira maciça, no valor de R\$1.043,90/un; 3)Sofá conjunto 2 e 3 lugares, no valor de R\$2.372,50/un; 4) Cômoda 3 gavetas, no valor de R\$521,95/un; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 04/08/2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº. G-002/2023. Processo administrativo nº. 37153/2022. Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de produtos de limpeza”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *Progres-

são Comércio e Ser vicos Eireli - Me, para o lote 13) pelo valor total de R\$1.011.000,00; *Rogério Soares da Silva Comércio Me, para os lotes: 10) pelo valor total de R\$198.650,00 e lote 12) pelo valor total de R\$53.000,00; *MS de Araújo Atacadista Prod em Geral Ltda, para o lote 7) pelo valor total de R\$1.315.000,00; *R.F.Gory Comercial Ltda. Epp, para os lotes: 1) pelo valor total de R\$5.400.000,00 e lote 11) pelo valor total de R\$1.150.000,00; *Comercial Krf Eireli, para os lotes: 5) pelo valor total de R\$5.980.000,00; lote 6) pelo valor total de R\$3.075.000,00 e lote 8) pelo valor total de R\$130.000,00; *Canaã Dis Com Prd Alm Perf Maq Pec Ace Eireli, para o lote 3) pelo valor total de R\$192.894,00; *CCM - Comercial Creme Marfim Ltda, para o lote 4) pelo valor total de R\$214.000,00; *Eloos Distribuidora Produtos Serviços Eireli, para o lote 9) pelo valor total de R\$142.687,00; valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 01/08/2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. E-015/2023. Processo Administrativo nº. 25827/2022. Objeto: “Contratação de empresa para o desenvolvimento de sistema informatizado para os procedimentos de aprovação de projetos e fiscalização de obras particulares” “Aprova Taboão”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *IDOC TECNOLOGIA S.A., para o item no valor R\$1.118.000,00 (um milhão cento e dezoito mil reais) para o período de 24 meses; conforme consta no quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 01 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-069/2023. Processo licitatório: 22905/2023. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Emulsão Asfáltica RR IC”. Sessão pública de processamento: dia 31/08/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br.

Taboão da Serra, 11 de agosto de 2023.

Wagner Luiz Eckstein Júnior
Secretário Municipal de Administração.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Divisão de Fiscalização de Posturas, dá ciência aos contribuintes, abaixo relacionados, das AUTUAÇÕES lavradas em seu desfavor, bem como do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, para realizar o pagamento ou protocolar a impugnação, conforme disposto no artigo 287 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009. Para pagamento ou eventual impugnação deve-se dirigir à Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

AUTUAÇÃO: 30629
Data da infração: 13/03/22
Processo: 13610/2018
Contribuinte: PIRACEMA BAR E RESTAURANTE LTDA-EPP
CCM: 44250
CNPJ: 27.894.952/0001-52
Infração: Causar perturbação do sossego público (Lei 2064/2011, art. 1º)
Valor: R\$ 1.845,17 (Um mil, oitocentos e quarenta e cinco Reais e dezessete centavos)
Processo de Recurso 12971/22: INDEFERIDO

AUTUAÇÃO: 30764
Data da infração: 13/03/22
Processo: 13610/2018
Contribuinte: PIRACEMA BAR E RESTAURANTE

LTDA-EPP
CCM: 44250
CNPJ: 27.894.952/0001-52
Infração: Estar em funcionamento além do horário permitido aos bares (Lei 1633/2006, art 1º)
Valor: 18 UFM (Unidade Fiscal Municipal)
Processo de Recurso 12978/22: INDEFERIDO

AUTUAÇÃO: 30766
Data da infração: 13/03/22
Processo: 23981/2018
Contribuinte: GATO DA VILA RESTAURANTE LTDA-ME
CCM: 25519
CNPJ: 07.608.278/0001-95
Infração: Estar em funcionamento além do horário permitido aos bares (Lei 1633/2006, art 1º)
Valor: 18 UFM (Unidade Fiscal Municipal)
Processo de Recurso 10096/22: INDEFERIDO

AUTUAÇÃO: 33192
Data da infração: 21/05/2023
Processo: 6689/2018
Contribuinte: MIGUEL FRANCISCO DA SILVA
CCM: 45474
CNPJ: 22.323.195/0001-43
Infração: Estar em funcionamento além do horário permitido aos bares (Lei 1633/2006, art 1º)
Valor: R\$ 1887,83 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete Reais e oitenta e três centavos)

AUTUAÇÃO: 33553
Data da infração: 14/07/2023
Processo: 22425/2022
Contribuinte: THALITA PEREIRA SARAIVA
CCM: 58211
CNPJ: 45.660.502/0001-87
Infração: Executar atividade com emissão de ruídos sem prévia autorização municipal (Lei 1358/2000 e decreto 50/2001)
Valor: R\$ 3.426,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e seis Reais)

AUTUAÇÃO: 33701
Data da infração: 28/07/2023
Processo: 23981/2018
Contribuinte: GATO DA VILA RESTAURANTE LTDA.
CCM: 25519
CNPJ: 07.608.278/0001-95
Infração: Ocupação irregular do passeio público (Lei 612/1981, artigo 2º, alínea “g”)
Valor: R\$ 753,28 (Setecentos e cinquenta e três Reais e vinte e oito centavos)

AUTUAÇÃO: 33595
Data da infração: 29/07/2023
Processo: 23981/2018
Contribuinte: GATO DA VILA RESTAURANTE LTDA.
CCM: 25519
CNPJ: 07.608.278/0001-95
Infração: Reincidir em infração de ocupação irregular do passeio público (Lei 612/1981, artigo 2º, alínea “g”)
Valor: R\$ 1506,56 (Um mil, quinhentos e seis Reais e cinquenta e seis centavos)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**Taboão da Serra, 09 Agosto 2023****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 03/2022 para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 14/08/2023**Horário: 9:00 as 16:00****Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas****Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

FISCAL DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
4	FRANCIELE BORGES PORTIK	RG 48569297 SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do **1º emprego e ultimo registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – atual
13. Declaração de bens
14. Diploma Ensino Superior Completo (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino)
15. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B
16. CNH categoria B e Prontuário e Certidão de Pontuação.

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

Taboão da Serra, 09 de Agosto de 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 15/08/2023**Horário: 9:00 as 16:00****Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas****Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

ASSISTENTE SOCIAL		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2	PALOMA CRISTINE SOBRAL DE MELO NUNES	RG 43352569-1 SP
3	MARTA ELOÍZA LEMOS SIQUEIRA	RG 246627700 SP
4	ANDREA CONCEIÇÃO MESSIAS	RG 225550787 SP

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e ultimo emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - C. P. EDITAL 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

Taboão da Serra, 09 de Agosto de 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos . O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 15/08/2023

Horário: 9:00 as 16:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

PSICÓLOGO		
POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1	VANESSA BUENO DA COSTA	RG 501378406 SP
2	PRISCILA FELIX DELGADO	RG 29991022-2 SP
3	CIDALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RG 23126419-7 SP

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho **frente e verso**, onde consta número, série e assinatura
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou certidão de quitação eleitoral.
8. Carteira de trabalho onde consta a **data do 1º e ultimo emprego registrado**
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou **Poupatempo**.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Laudo de deficiência (se for o caso)
16. Diploma (**cópia autenticada**) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
17. Registro no conselho regional (cópia autenticada).
18. Carteira de Vacinação (do candidato) Atualizada as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023

Taboão da Serra, 09 de Agosto 2023

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2020

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2020 para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 16/08/2023**Horário: 9:00 as 16:00****Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas****Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP**

ORIENTADOR SOCIAL		
CLAS	NOME	DOCUMENTO
64	KARINA APARECIDA SILVA DAMASCENO	445443248-SP
65	JHENIFFER COSTA TEIXEIRA	500711203-SP
66	GUSTAVO REIS DE ARAUJO	494097474-SP
67	FRANCIELE GONCALVES CAETANO COSTA	556738548-SP
68	CHARLES ALESSANDRO DE ALCANTARA BRAGA	188256891-SP
69	EDSON RICARDO SIMAO	27813506-7-SP

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS– Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do **1º emprego e ultimo registrado**
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. RG e CPF dos dependentes
12. Atestado de antecedentes criminais – **original** - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
13. 01 (uma) foto 3x4 – atual
14. Declaração de bens
15. Histórico Escolar – Ensino Médio completo - **cópia autenticada**
16. **Comprovante de experiência em Pacote Office.**
17. Carteira de vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

A VEREADORA ÉRICA FRANQUINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, EM OBEDIÊNCIA AOS TERMOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os membros da Comissão, convida os Exmos. Srs. Vereadores, Srs. Munícipes e demais interessados para participar da audiência pública que será realizada de forma presencial e remota para o público, a fim de discutir a construção da alça do shopping Taboão, sentido Curitiba-PR, que ocorrerá no dia 14 de agosto de 2023, segunda-feira, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Érica Franquini

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, nos termos dos artigos 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, dá ciência de que foi realizado o lançamento em relação ao contribuinte/responsável abaixo descrito. Fica o contribuinte/responsável notificado a realizar o pagamento ou protocolar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, através da Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE, localizada à Rua Elizabetta Lips, 55 - Jardim Bontempo ou à Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara. Não havendo pagamento ou apresentação de impugnação no prazo citado, os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa, estando sujeitos à cobrança judicial.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	TODAH ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA
CCM	60178
PROCESSO DIGITAL	Nº 41675/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE	Nº 41675/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
FUNDAMENTO	Trata-se de Taxa de Licença de Funcionamento retroativa ao exercício de 2022, lançada em 50%, levando-se em conta que o cadastro se deu em 19/12/2022, conforme o art. 122, parágrafo único, da LC 193/2009. Data base utilizada do cálculo 24/02/2023. O não pagamento do imposto descrito acima em até 30 (trinta) dias da data de ciência pelo contribuinte implicará no lançamento do referido débito em Dívida Ativa. O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, contados a partir da data da ciência do débito. Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que os justifiquem. Para emissão da guia de pagamento o contribuinte deverá se dirigir ao Atende na Rua Elizabetta Lips, Nº 55 - Jardim Bontempo - Taboão da Serra - SP. Fundamento Legal: Lei Complementar 97/2023 - arts. 196 e segs. Lei Complementar 193/2009 - arts. 122 e SS e Anexo II.

VALOR	R\$ 125,44
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Daniela B. da Silva Com. Serv. Em Construção Civil
CCM	51976
PROCESSO DIGITAL	Nº 16481/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 16481/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	<p>Notificação cobrada sobre o Imposto Sobre Serviço, referente ao mês de abril de 2023, cuja nota fiscal emitida em Taboão da Serra foi erroneamente recolhida para São Paulo (PGDAS - abril de 2023).</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser refeito quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar 193/2009 - Código Tributário do Município de Taboão da Serra.</p> <p>Lei Complementar Federal 123/2006 e posteriores alterações e resoluções para os optantes pelo Simples Nacional.</p> <p>O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação deste Auto, contados a partir da data da ciência do débito, entretanto, caso não apresente defesa e opte pelo pagamento à vista dentro do prazo de 30 dias, o valor das multas não moratórias será reduzido em 50%, conforme art.251 da Lei Complementar Municipal 193/2009.</p> <p>Detalhamento do fundamento legal, se aplicável: art. 9º, Resolução 140/18 CGSN.</p>
VALOR	<p>Exercício 2023</p> <p>Desconto multa - R\$ 91,16</p> <p>Auto de Infração - Total com desconto - R\$ 334,27.</p> <p>Total Geral - R\$ 425,44</p>

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Global Crédito e Consultoria LTDA
CCM	35153
PROCESSO DIGITAL	Nº 11418/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE	Nº 11418/2023
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 157 a 164.
FUNDAMENTO	<p>Trata-se da Taxa de Licença de Fiscalização de Publicidade, lançada nesta oportunidade, levando em consideração que na última atualização cadastral houve a exclusão da publicidade, guia 97358 e por impossibilidade do sistema, não mais será lançada conjuntamente no CG/2023, conforme o art. 122, parágrafo único da LC 193/2009.</p> <p>Data base utilizada do cálculo 06/06/2023.</p> <p>O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para realizar o pagamento ou impugnar/contestar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa.</p> <p>É necessário levá-la ao Atende (Rua Elizabetta Lips, Nº 55 - Centro Taboão) de segunda à sexta, das 08h30min às 16h30min).</p> <p>Obs1: Este lançamento será atualizado de acordo com os indexadores previstos em Lei, caso o mesmo não seja pago até o final do ano vigente.</p> <p>Obs2: Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que os justifiquem.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar 193/2009.</p>
VALOR	R\$ 314,63

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	MDRM Transportes e Locação LTDA
CCM	33143
PROCESSO DIGITAL	Nº 4471/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	Nº 4471/2020
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento

	Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
FUNDAMENTO	<p>Data base utilizada do cálculo 30/06/2023.</p> <p>Detalhamento: Cobrança Retroativa de Taxa de Licença 2018 e 2019. Base de Cálculo: Prestação de Serviços e Comércio - 20,00 M2. Sem publicidade.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento seá inscrito em Dívida Ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal N° 193/2009.</p>
VALOR	R\$ 501,76

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	B A M E CONGELADOS LTDA
CCM	59455
PROCESSO DIGITAL	Nº 33543/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	Nº 33543/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	<p>Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.</p>
FUNDAMENTO	<p>Data base utilizada do cálculo 30/06/2023.</p> <p>Detalhamento: Cobrança Retroativa de Taxa de Licença de 2022. Base de Cálculo: Prestação de Serviços e Comércio - 100,00 M2. Sem publicidade. Cobrança proporcional - 50%.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta</p>

	<p>notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento seá inscrito em Dívida Ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal N° 193/2009.</p>
VALOR	R\$ 188,67

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	NA'VI Comércio e Confeccões em Geral LTDA
CCM	58779
PROCESSO DIGITAL	Nº 28525/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	Nº 2825/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	<p>Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.</p> <p>Taxa de Licença para Localização</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 137 a 141.</p>
FUNDAMENTO	<p>Data base utilizada do cálculo 30/06/2023.</p> <p>Detalhamento: Cobrança Retroativa de Taxa de Localização ref. 2022 e Taxa de Licença 2022. Base de Cálculo: Comércio - 200,00 M2. Sem publicidade.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento seá inscrito em Dívida Ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal</p>

	Nº 193/2009.
VALOR	Taxa de Licença e Localização: R\$ 308,46
	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento R\$ 324,91
	Total Geral R\$ 633,37

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Construmatik Material de Const. e Locação de Equip. LTDA
CCM	53306
PROCESSO DIGITAL	Nº 19576/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	Nº 19576/2021
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.
FUNDAMENTO	<p>Data base utilizada do cálculo 30/06/2023.</p> <p>Detalhamento: Cobrança Retroativa de Taxa de Licença 2021. Base de Cálculo: Prestação de Serviços e Comércio - ano 2021 - Cobrança anterior 270 M2 / 9,18 UFM. Nova medição no segundo semestre de 2021, 360 M2 / 14,28 UFM. Diferença a ser cobrada = 2,55 UFM.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento seá inscrito em Dívida Ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal Nº 193/2009.</p>

VALOR	R\$ 262,19
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Ronald P. dos Santos Comércio de Roupas
CCM	53899
PROCESSO DIGITAL	Nº 9578/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE	Nº 9578/2021
TIPO DE LANÇAMENTO	Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A. Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 157 a 164.
FUNDAMENTO	Prezado Contribuinte, Verificadas as informações do contribuinte no banco de dados municipal, identificou-se que o contribuinte foi excluído do Simples Nacional em outubro de 2022, não tendo sido realizados os lançamentos devidos em decorrência da exclusão. Em cumprimento aos arts. 142 e seguintes do Código Tributário Municipal foi lavrada a presente Notificação de Lançamento de Taxa de Licença de Fiscalização e de Funcionamento conforme demonstrativo. Em cumprimento aos artigos 157 e seguintes do Código Tributário Municipal, foi lavrada a presente Notificação de Lançamento de Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade, conforme demonstrativo. Data base utilizada nos cálculos acima: 29/05/2023. Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data da ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta Notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e será atualizado de acordo com os indexadores previstos em lei. O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a

	<p>Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar Municipal - nº 193/2009.</p>
VALOR	<p>Taxa de Licença: R\$ 188,67</p> <p>Taxa de Publicidade: R\$ 471,94</p> <p>Total Geral: R\$ 660,61</p>

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Mastershield Design LTDA
CCM	51423
PROCESSO DIGITAL	Nº 18620/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	Nº 18620/2020
TIPO DE LANÇAMENTO	<p>Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento</p> <p>Lei Complementar nº 193/2009 - artigos 142 a 149-A.</p>
FUNDAMENTO	<p>Através do processo Nº18620/2020 de Cadastro de Prestador de Serviços, identificamos que será lançado tributo em tela para o presente exercício de 2023, fazendo-se necessário o presente lançamento complementar de Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimento, devidamente realizado nesta oportunidade.</p> <p>O fundamento legal da cobrança desses tributos são os artigos 122 anexo II, art. 133 e 144 anexo V da Lei Complementar 193/2009, Código Tributário Municipal.</p> <p>Portanto, foi gerada a Notificação anexada com o lançamento deste tributo para o exercício de 2022.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer no Atende no prazo de 30 dias contados a partir da data de ciência deste para recolher os tributos apurados ou para apresentar impugnação desta Notificação.</p> <p>Caso isso não ocorra no período descrito acima, o valor será inscrito em Dívida Ativa e será corrigido com base na Lei Complementar 193/2009.</p>

	<p>Obs: Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifiquem.</p> <p>Data base utilizada nos cálculos acima: 31/05/2023</p> <p>O não pagamento do imposto descrito acima em até 30 (trinta) dias da data da ciência pelo contribuinte implicará no lançamento de referido débito em Dívida Ativa.</p> <p>O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, contados a partir da data da ciência do débito.</p> <p>Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que os justifiquem.</p> <p>Para emissão da guia de pagamento, o contribuinte deverá se dirigir ao Atende na Rua Elizabetta Lips, N° 55 - Jardim Bontempo - Taboão da Serra - SP.</p> <p>Fundamento Legal:</p> <p>Lei Complementar 97/2003 - arts. 196 e segs. Lei Complementar 193/2009 - arts. 157 e SS e anexo II.</p>
VALOR	R\$ 262,19

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Letícia Nascimento Araújo
CCM	52159
PROCESSO FÍSICO	Nº 41055/2022
SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	Nº 41055/2022
FUNDAMENTO	<p>Conforme parecer constante à fl. 16 - Guia N° 91919/2023:</p> <p>Notificar a requerente a apresentar documentação que comprove que não ocorreram atividades após novembro/2020 e o distrato da locação.</p>
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	High Way Com. De Pneus e Acessórios LTDA
CCM	22693
PROCESSO	Nº 6077/2020
DECISÃO CONSTANTE ÀS FLS. 19 E 20	Guia N° 189898 / 2023
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Locktron Indústria e Comércio

CCM	22390
PROCESSO	Nº 28829/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Nº 28829/2022
TIPO DE LANÇAMENTO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Lei Complementar nº 193/2009, artigos 55 a 90.
FUNDAMENTO	<p>Discrepâncias entre notas fiscais eletrônicas emitidas e valores escriturados e recolhidos via PGDAS / Simples Nacional junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão (Unidade Centro - Rua Elizabetta Lips, 55 - Jd Bontempo ou Unidade Pirajuçara - Estrada Kizaen Takeuti, 1987 - Pirajuçara), para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência deste ato, realizar o pagamento ou apresentar impugnação.</p> <p>Lançamento detalhado em folha anexa.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser refeito quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Fundamento Legal:</p> <p>Lei Complementar 193/2009 - Código Tributário do Município de Taboão da Serra</p> <p>Lei Complementar Federal 123/2006 e posteriores alterações para os optantes pelo Simples Nacional.</p> <p>O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação deste Auto, contados a partir da data de ciência do débito, entretanto, caso não apresente defesa e opte pelo pagamento à vista dentro do prazo de 30 dias, o valor das multas não moratórias será reduzido em 50% conforme art. 251 da LC 193/2009.</p>
VALOR	<p>Exercício 2018: R\$ 20.917,29</p> <p>Exercício 2019: R\$ 9.925,29</p> <p>Exercício 2020: R\$ 80.801,23</p> <p>Exercício 2021: R\$ 184.067,88</p>

	Exercício 2022: R\$ 3.040,98 Total - R\$ 298.752,67
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	JOÃO CAIRES FILHO
REGISTRO	79588
PROCESSO FÍSICO	Nº 8288/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL	Nº 8288/2022
FUNDAMENTO	<p>Registro: 79588 - Através do processo 8288/2022 de Regularização Imobiliária - LC 375/2021, identificamos a ocorrência de fato gerador de ISSQN / Construção Civil como descrito a seguir.</p> <p>Como requisitado e aprovado no processo em epígrafe houve um acréscimo de 56,37m² (121,69 m² a serem regularizados subtraídos de 65,32m² já lançados anteriormente) originando a Notificação de Lançamento e Demonstrativos de Crédito Tributário conforme folha anexa.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e será atualizado de acordo com os índices previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p> <p>Registro: 79589 - Através do processo 8288/2022 de Regularização Imobiliária - LC 375/2021, identificamos a ocorrência de fato gerador de ISSQN / Construção Civil como descrito a seguir.</p> <p>Como requisitado e aprovado no processo em epígrafe houve um acréscimo de 104,8m² (170,10 m² a serem regularizados subtraídos de 65,32m² já lançados anteriormente) originando a Notificação de Lançamento e Demonstrativos de Crédito Tributário conforme folha anexa.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a</p>

	<p>comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - no prazo de até 30 dias contados a partir da data de ciência deste para realizar o pagamento ou impugnar esta notificação. Caso isso não ocorra, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e será atualizado de acordo com os índices previstos em lei.</p> <p>O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p>
VALOR	<p>Registro - 79588 - R\$ 1.947,44</p> <p>Registro - 79589 - R\$ 3.619,89</p> <p>Total: R\$ 5.567,33</p>

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Creusa Sousa Ferreira ME
CCM	39710
PROCESSO FÍSICO	Nº 20230/2021
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL / AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	Nº 20230/2021
FUNDAMENTO	<p>Termo de Início de Ação Fiscal</p> <p>Conforme previsto na Lei Complementar 193/2009, às 13h05min de 17 de abril de 2023, lavramos o presente termo cientificando o identificado acima quanto ao início da Ação Fiscal sobre suas atividades, estando o mesmo sujeito às cominações legais caso sejam constatadas quaisquer irregularidades tributárias relacionadas com as obrigações principais ou acessórias, relativas à competência da fiscalização municipal.</p> <p>Período a ser fiscalizado: de 01/2018 a 07/2021</p> <p>O fiscalizado deverá entregar, no local abaixo especificado, os seguintes documentos para fiscalização:</p> <p>1) Declaração anual de faturamento do período compreendido entre 2018 e 2021;</p> <p>2) Contas de água e energia referentes ao período fiscalizado;</p>

	<p>3) Contrato de aluguel ou documento de propriedade do imóvel situado na Rua Senador Felinto Mueller, N° 139 - Parque Santos Dumont - Taboão da Serra - SP.</p> <p>Prazo para entrega da documentação: 10 dias, contados do recebimento deste.</p> <p>Endereço para entrega da documentação: Central de Atendimento ao Cidadão - Atende ; Unidade Centro - Rua Elizabetta Lips, 55 - JD. Bontempo - Tel: 4788-2922 / 4788/2923</p> <p>Unidade Pirajuçara - Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara - Tel: 4788-7680.</p> <p>Auto de Infração e Imposição de Multa N° 20230/2021</p> <p>Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades, conforme arts.65 e art.81 da Lei Complementar 193/2009.</p> <p>Fica o autuado intimado a recolher aos cofres públicos do município os valores apurados, multas e acréscimos devidos ou apresentar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - Rua Elizabetta Lips, 55 - JD. Bontempo - Tel: 4788-2922 / 4788/2923</p> <p>Unidade Pirajuçara - Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara - Tel: 4788-7680, das 08h30min às 16h30min.</p> <p>Lei Complementar 193/2009, art.251 - Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração no prazo para impugnação, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido em 50% (cinquenta por cento).</p>
VALOR	R\$ 616,92

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Nolasco Corretora de Seguros LTDA
--------------------------	-----------------------------------

CCM	48796
PROCESSO FÍSICO	Nº 28122/2021
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	Nº 28122/2021
FUNDAMENTO	<p>Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades, conforme arts.65 e art.81 da Lei Complementar 193/2009.</p> <p>Fica o autuado intimado a recolher aos cofres públicos do município os valores apurados, multas e acréscimos devidos ou apresentar impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias na Central de Atendimento ao Cidadão - Atende - Rua Elizabetta Lips, 55 - JD. Bontempo - Tel: 4788-2922 / 4788/2923</p> <p>Unidade Pirajuçara - Estrada Kizaemon Takeuti, 1987 - Pirajuçara - Tel: 4788-7680, das 08h30min às 16h30min.</p> <p>Lei Complementar 193/2009, art.251 - Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração no prazo para impugnação, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido em 50% (cinquenta por cento).</p> <p>Conforme fl. 21 o AR enviado foi devolvido.</p>
VALOR	R\$ 616,92

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	José Carlos Alberto Rodrigues
REGISTRO	78683
PROCESSO FÍSICO	Nº 24863/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	Nº 24863/2020
FUNDAMENTO	<p>Através do processo nº 24863/2020, Desdobro de Lote, conforme LC 375/2021, o Cadastro Imobiliário identificou que ocorreu alteração na área edificada no imóvel.</p> <p>Atualmente, a mesma possui 465,45 m² edificados e não 50,89 m² como anteriormente cadastrado</p>

	<p>como imóvel residencial, por conta destas construções cabe a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).</p> <p>Foi gerada a notificação conforme anexo.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer no Atende no prazo de 30 dias contados a partir da data de ciência deste para recolher o ISSQN apurado ou para a impugnação desta notificação.</p> <p>Caso isso não ocorra no período descrito acima, o valor será inscrito em Dívida Ativa e será corrigido com base na LC 193/2009.</p> <p>Obs: 1 - Este lançamento será atualizado de acordo com os indexadores previstos em Lei caso o mesmo não seja pago até final do ano vigente.</p> <p>Obs: 2 - O levantamento fiscal poderá ser revisto quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que o justifique.</p>
VALOR	R\$ 13.555,91

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Valcone Válvulas e Acessórios EIRELI - ME
CCM	42382
PROCESSO FÍSICO	Nº 26402/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	Nº 26402/2022
FUNDAMENTO	Através do processo 26402/2022 de Cancelamento de Inscrição Municipal, identificamos que não foi lançado tributo em tela para o exercício de 2022, fazendo-se necessário o presente lançamento complementar de Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimento,

	<p>devidamente realizado nesta oportunidade.</p> <p>O fundamento legal da cobrança desses tributos são os artigos 122 anexo II, art. 133 e 144 anexo V da Lei Complementar 193/2009, Código Tributário Municipal.</p> <p>Portanto, foi gerada a notificação anexada com o lançamento deste tributo para o exercício de 2022.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer no Atende no prazo de 30 dias contados a partir da data de ciência deste para recolher os tributos apurados ou para apresentar impugnação desta notificação.</p> <p>Caso isso não ocorra no período descrito acima, o valor será inscrito em Dívida Ativa e será corrigido com base na Lei Complementar 193/2009.</p> <p>Obs: Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que os justifiquem.</p> <p>Data base utilizada nos cálculos acima - 30/06/2023.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar 97/2003 - arts. 196 e segs.</p> <p>Lei Complementar 193/2009 - arts. 122 e SS e Anexo II.</p>
VALOR	Taxa Anual - R\$ 125,44

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	Antônio Luiz Ferrari
CCM	42158
PROCESSO FÍSICO	Nº 26139/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	Nº 26139/2022
FUNDAMENTO	Através do processo 26139/2022 de Cancelamento de Inscrição Municipal, identificamos que não foi lançado tributo em tela para o exercício de 2022, fazendo-se necessário o presente lançamento complementar de Taxa de Licença e Fiscalização de Estabelecimento,

	<p>devidamente realizado nesta oportunidade.</p> <p>O fundamento legal da cobrança desses tributos são os artigos 122 anexo II, art. 133 e 144 anexo V da Lei Complementar 193/2009, Código Tributário Municipal.</p> <p>Portanto, foi gerada a notificação anexada com o lançamento deste tributo para o exercício de 2022.</p> <p>Fica o contribuinte acima notificado e intimado a comparecer no Atende no prazo de 30 dias contados a partir da data de ciência deste para recolher os tributos apurados ou para apresentar impugnação desta notificação.</p> <p>Caso isso não ocorra no período descrito acima, o valor será inscrito em Dívida Ativa e será corrigido com base na Lei Complementar 193/2009.</p> <p>Obs: Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos que os justifiquem.</p> <p>Data base utilizada nos cálculos acima - 30/06/2023.</p> <p>Fundamento Legal: Lei Complementar 97/2003 - arts. 196 e segs.</p> <p>Lei Complementar 193/2009 - arts. 122 e SS e Anexo II.</p>
VALOR	Taxa Anual - R\$ 125,44

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura por intermédio da Diretoria do Cemitério (DECEMI) notifica os concessionários titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título abaixo relacionado, para que tomem ciência das notificações em cumprimentos da lei complementar nº 199/2009, art. 12, parágrafo 1, 2, 3 e 4.

EXUMAÇÕES VENCIDAS - COLUMBÁRIO INFANTIL

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	GAVETA	FALECIDO	DECLARANTE
10/9/2021	10/9/2023	INF	288	KAUAN MENDES DE CASTRO	THAWANE VICTORIA MENDES DE CASTRO
17/9/2021	17/9/2023	INF	163	NATIMORTO DE IASMIM PEREIRA FALCAO	VICTOR BRUNO CAVALCANTI
17/9/2021	17/9/2023	INF	234	NATIMORTO DE MARIA JOSÉ MOTA FERREIRA	LEONARDO ALVES CASTELANE
18/9/2021	18/9/2023	INF	114	NATIMORTO DE BEATRIZ CRISTINA DAVID AMARO	CARLOS EDUARDO AMARO

EXUMAÇÕES VENCIDAS - COLUMBÁRIO ADULTO

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	GAVETA	FALECIDO	DECLARANTE
3/9/2020	3/9/2023	6	68	WALDIR DE SÁ	MARIA ARLETE PINHEIRO DE SÁ
3/9/2020	3/9/2023	6	10	LUIZ YASSUO ISAYAMA	CELSO SADAYUKI ISAYAMA
4/9/2020	4/9/2023	8	13	ANTONIO ALBERTO SOUSA SOARES	ANTONIA CHAVES DE PAULA
6/9/2020	6/9/2023	8	59	MARILENE DE OLIVEIRA	GISELE BARROS DE AMORIM
6/9/2020	6/9/2023	8	178	MARIA ROSALIA DE ALMEIDA PINHEIRO	ANGELICA DE ALMEIDA PINHEIRO
10/9/2020	10/9/2023	5	32	CARLITO BATISTA DE BRITO	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
11/9/2020	11/9/2023	8	247	DANIEL ANTONIO DE FREITAS	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
14/9/2020	14/9/2023	6	14	ELIAS NASCIMENTO SOUZA	THAIS TAVARES SOUZA
15/9/2020	15/9/2023	8	248	ANDERSON GONÇALVES AMARO DA CRUZ	WILSON DA CRUZ
17/9/2020	17/9/2023	19 A	102	MARIA LUIZA ANDRADE	FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE
18/9/2020	18/9/2023	6	28	ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO	ELIANE MAGNA NASCIMENTO GOMES
19/9/2020	19/9/2023	6	56	CARLOS OLIVEIRA MOTA	ALINE APARECIDA DE JESUS MOTA
21/9/2020	21/9/2023	6	114	ANTONIO PEREIRA DIAS	MARIA HELENA FAGUNDES DIAS
21/9/2020	21/9/2023	6	129	CLAUDIA AMIRAMIS ROSA DOS SANTOS	ERICA MADALENA ROSA MACEDO
21/9/2020	21/9/2023	8	80	VICTORIA TORRES DA SILVA	CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
22/9/2020	22/9/2023	19 A	188	MARIA LUIZA DOS SANTOS CECCACI	AILTON CECCACI
22/9/2020	22/9/2023	8	184	MARIA DA PENHA FRANÇA DA SILVA	ADRIANO FRANÇA DA SILVA
22/9/2020	22/9/2023	8	57	MARIA LIRES DE QUEIROZ SOUZA	GENILSON DE QUEIROZ SOUZA
26/9/2020	26/9/2023	5	22	LUIZ FERNANDO LEMES GALDINO	PRISCILA CRISTIANE MOTA GALDINO
27/9/2020	27/9/2023	6	6	ANDREA APARECIDA LUIZ DA SILVA	FELIPE DA SILVA
30/9/2020	30/9/2023	19 A	19	MIGUEL SABINO DE SOUSA	MONICA LOPES MACIMO

EXUMAÇÕES VENCIDAS - GAVETÃO

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	BLOCO	GAVETA	FALECIDO	DECLARANTE
8/9/2020	8/9/2023	1	8	1	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	MARILENE TENORIO CAVALCANTE
8/9/2020	8/9/2023	1	8	2	ELZA SAFIRA DE OLIVEIRA	GABRIEL VERGILIO MENDONÇA
8/9/2020	8/9/2023	1	8	3	RITA DE CASSIA APARECIDA DE SOUZA	CRISTIANO BATISTA DA SILVA

8/9/2020	8/9/2023	1	8	4	MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS	FRANCISCA IVONE FERREIRA BARROS
11/9/2020	11/9/2023	1	8	5	ALICY MARQUES DA SILVA OLIVEIRA SALVADOR	LUCIANE MARQUES DA SILVA
11/9/2020	11/9/2023	1	8	6	FRANCISCO PEREIRA DE ABREU	RUBENS PEREIRA DE ABREU
11/9/2020	11/9/2023	1	8	7	CLARINDA APOLINARI	THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
12/9/2020	12/9/2023	1	8	8	IVALDO ALVES DE SOUZA	MARCIA REGINA DE SOUZA SANTOS
12/9/2020	12/9/2023	1	8	9	OLIMPIO SOARES RODRIGUES	WASHINGTON SOARES MARTINS RODRIGUES
14/9/2020	14/9/2023	1	8	10	MARIA ZILMAR MENDES DA SILVA	TIAGO DA SILVA CARDOSO
18/9/2020	18/9/2023	1	9	1	EVA MARIA BALES	ADRIANO BALES
18/9/2020	18/9/2023	1	9	2	JAMILDO TRINDADE DOS SANTOS	JOSEANE LIMA DOS SANTOS
19/9/2020	19/9/2023	1	9	3	NEWTON DA SILVA ARAUJO	SAMIR JORGE MOREIRA ARAUJO
19/9/2020	19/9/2023	1	9	4	YOTI AKUTSU	ISAURA SUMIE NISHIZAKI AKUTSU
20/9/2020	20/9/2023	1	9	5	WELLINGTON HENRIQUE ANTONIO VIEIRA	THAIS ELAINE ANTONIO
20/9/2020	20/9/2023	1	9	6	AZIZ TRINDADE DA SILVA	WELLINGTON RODRIGUES TRINDADE DA SILVA
20/9/2020	20/9/2023	1	9	7	SIMONE SOUSA SILVA	LUIZ ADALBERTO DORNELLES
20/9/2020	20/9/2023	1	9	8	SILVIA MARIA XAVIER FERREIRA	AILTON JOSÉ FERREIRA
21/9/2020	21/9/2023	1	9	9	JOSÉ EVANGELISTA MACHADO	MARIA AUGUSTA ALVES CRUZ MACHADO
21/9/2020	21/9/2023	1	9	10	LONGUINA DA COSTA SILVA	RAIMUNDA DA COSTA SILVA
24/9/2020	24/9/2023	5	4	1	EDNA MARTIN DEPIERRE	ELIANA DEPIERRE SINICO
24/9/2020	24/9/2023	5	4	2	CIRLEIDE SOUZA DE ARAUJO	CLECIA DE ARAUJO SANTOS
24/9/2020	24/9/2023	5	4	3	ALCEU BATISTA FAGUNDES	RICARDO ARAUJO DOS SANTOS CARNEIRO
24/9/2020	24/9/2023	5	4	4	THALES VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA	CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA
24/9/2020	24/9/2023	5	4	5	MARIA EPUNINO MARQUES DA SILVA	ANGELA MARQUES DA SILVA
24/9/2020	24/9/2023	5	4	6	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	JOSEMAR FERREIRA DOS SANTOS
24/9/2020	24/9/2023	5	4	7	RAFAEL DA SILVA SANTOS	LETICIA DA SILVA SANTOS
25/9/2020	25/9/2023	5	4	8	AILTON RIBEIRO	VIVIAN TUAN RIBEIRO EUSTAQUIO
26/9/2020	26/9/2023	5	4	9	TERTULINA ROSA DOS SANTOS	MARIZETE ROSA DA SILVA ARAUJO
26/9/2020	26/9/2023	5	4	10	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	MARIA TACIANA DOS SANTOS
26/9/2020	26/9/2023	5	5	1	EVA DA GLORIA DOS SANTOS	LUANA DE SOUZA
27/9/2020	27/9/2023	5	5	2	ANGELO LOPES FELIX	YURI FELIX MEDEIROS
27/9/2020	27/9/2023	5	5	3	AMELIA CRISTINA PEREIRA GAVA	CAIO PEREIRA GAVA
28/9/2020	28/9/2023	5	5	4	ELIANA MARIA DE ALMEIDA	VIVIANE DE ALMEIDA SILVA
28/9/2020	28/9/2023	5	5	5	ROZELINA NERI DOS SANTOS	LUIZ ANTONIO NERI
28/9/2020	28/9/2023	5	5	6	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	ALFREDO APARECIDO DOS SANTOS
30/9/2020	30/9/2023	5	5	7	ANTONIO VENANCIO MOREIRA	JHONY MOREIRA DE CARVALHO
1/10/2020	1/10/2023	5	5	8	ANTONIO NEVES GOMES	BENEDITO NEVES DA PAIXÃO
1/10/2020	1/10/2023	5	5	9	TEREZINHA DA SILVA	MARCIA DA SILVA SANTOS DIAS
2/10/2020	2/10/2023	5	5	10	EDNEIA LOPES DA SILVA	CAROLINE LOPES DE AMORIM

EXUMAÇÕES VENCIDAS - TERRA

SEPULTAMENTO	EXUMAÇÃO	QUADRA	TUM.	FALECIDO	DECLARANTE
4/9/2020	4/9/2023	34	E	ANA RODRIGUES RIBEIRO	TATIANA RODRIGUES DA SILVA
5/9/2020	5/9/2023	33	168	MARIA ELIANE DA SILVA LIMA	JAILSON DE LIMA OLIVEIRA
5/9/2020	5/9/2023	33	176	ROMILDO APARECIDO FERREIRA	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA
5/9/2020	5/9/2023	33	174	THERESINHA DE JESUS BRITO	ELIZEU ALVES
5/9/2020	5/9/2023	33	172	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	JOCELIO RIBEIRO DA SILVA
5/9/2020	5/9/2023	33	170	MAURO COLADETI	LUIZ REINALDO FERREIRA MAIA
6/9/2020	6/9/2023	12 A	5	ANTONIO SUDARIO DIAS	RSFSEL CRISTILISNO DIAS
6/9/2020	6/9/2023	27	82	JOÃO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	JOÃO MANOEL DIAS DE OLIVEIRA
8/9/2020	8/9/2023	20	66	ANTONIO SEBASTIÃO D. ANNIBALE	VANESSA DE SOUZA D. ANNIBALE
10/9/2020	10/9/2023	11	3	PABLO HENRIQUE NOVAIS BRITO DA SILVA	WASHINGTON GUILHERME NOVAIS BRITO DA SILVA
10/9/2020	10/9/2023	27	32	JOEL SIVIRINO DA SILVA	KETLIN MAYARA DA SILVA
11/9/2020	11/9/2023	11	106	JOSÉ PAULO DA SILVA NETO	FABIANA DIAS DA SILVA
16/9/2020	16/9/2023	21	39	MARIA ANUNCIÇÃO MATIAS DE SOUZA	ROGERIO FERREIRA DA COSTA
17/9/2020	17/9/2023	21	12	AGUINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	LUZIANA FERNANDES DE O. LOPES
20/9/2020	20/9/2023	9	C	ANTONIO TADEU PINTO	GERSON APARECIDO DIAS PINTO
23/9/2020	23/9/2023	22	38	TERENCIO DE MOURA BORGES	ISABEL AMARO DE OLIVEIRA
23/9/2020	23/9/2023	22	33	MARIA SILVERIO DA CRUZ SOUSA	ODAIR APARECIDO CORTIZ
23/9/2020	23/9/2023	11	4	LUCIANO APARECIDO DA SILVA	LEONILDA APARECIDA DA SILVA
24/9/2020	24/9/2023	16	D	CELSON PEREIRA DE ALMEIDA	LUCIANE PEREIRA DE ALMEIDA VASCONCELOS
25/9/2020	25/9/2023	21	42	BENEDITO CHAGAS REBELO	EVANDRO CARLOS REBELO
25/9/2020	25/9/2023	36	14	MARIA AGRIPINA DA CONCEIÇÃO	JOÃO CARLOS ANSELMO
29/9/2020	29/9/2023	12	51	LUIZ ROBERTO DA SILVA	ALINE PASSOS DA SILVA
29/9/2020	29/9/2023	11	13	MANOEL VIEIRA DA SILVA	MARIANA DE BARROS SILVA
30/9/2020	30/9/2023	12	35	OSANA LESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	JESSICA MENDONÇA MARCOLINO
30/9/2020	30/9/2023	12	37	CLEBER APARECIDO LOPES SANTOS	DEJAIR SANTOS

Relatório de Notificações, Multas e Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SDUHMA)

Subsecretaria de Planejamento e Controle Urbano
Departamento de Controle e Fiscalização;
Divisão de Aprovação de Projetos e Uso e Ocupação do Solo

Processo: 15.257/2023
Requerente: Cristiana Chaves dos Reis da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 03/08/2023

Processo: 19.348/20233
Requerente: Sergio Castro Alvarez
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 07/08/2023

Processo: 12.297/2023
Requerente: Noely Bueno da Costa Lima
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 07/08/2023

Processo: 12.710/023
Requerente: Carmen Silva MoreiraAlves

Assunto: Alvará de Reforma
Situação: Comunique-se
Data: 07/08/2023

Processo: 17.634/2023
Requerente: Carmen Silva MoreiraAlves
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 07/08/2023

Processo: 16.727/2022
Requerente: STI Desenvolvimentos Imobiliários SPR Ltda
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 07/08/2023

Processo: 5.095/2022
Requerente: Conceito Residencial Taboao CAC SPE Ltda
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: Comunique-se
Data: 07/08/2023

Processo: 5.093/2022
Requerente: Conceito Residencial Taboao CAC SPE Ltda
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: Comunique-se
Data: 07/08/2023

Processo: 6.616/2023
Requerente: Rosemeire Ferreira da Silva
Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situação: Comunique-se
Data: 07/08/2023

Processo: 20.822/2022
Requerente: Shinichi Kimura
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 07/08/2023

Processo: 39.170/2022
Requerente: Agostinho da Silva Mota
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 07/08/2023

Processo: 38.121/2022
Requerente: João Lopes de Oliveira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 08/08/2023

Processo: 38.402/2016
Requerente: Antonio Pepe Neto
Assunto: Programa de Regularização LC 323/2014
Situação: Comunique-se
Data: 08/08/2023

Processo: 8.896/2023
Requerente: Willian Silva Martins
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 08/08/2023

Processo: 4.446/2022
Requerente: Julio Alberto Salgueiro
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 08/08/2023

Processo: 18.682/2023
Requerente: Ivonilde Mendes Teixeira
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 08/08/2023

Processo: 18.463/2023
Requerente: Marcelo Gonçalves
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 08/08/2023

Processo: 30.071/2021
Requerente: Rogerio Tavernelli Ussit
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 08/08/2023

Processo: 20.853/2022
Requerente: Patricia Poloni Hamer
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21

Situação: Comunique-se
Data: 08/08/2023

Processo: 13.116/2023
Requerente: Congregação Crista no Brasil de Taboão da Serra.
Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos
Situação: Comunique-se
Data: 08/08/2023
Processo: 40.341/2022
Requerente: Geraldo da Nobrega Costa
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 08/08/2023

Processo: 19.704/2022
Requerente: Paloma Marinho Pinto
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 1.955/2023
Requerente: Jose Vanderlei Santos
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 18.934/2022
Requerente: Alessandro Brayner Batista
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 14.594/2023
Requerente: Aldair da Silveira de Paiva
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 38.590/2022
Requerente: Regina Koga/ E Outro
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 17.383/2022
Requerente: Martha Izilda Alves Ferreira
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 34.185/2022
Requerente: Vanderlei Brito de Almeida
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 23.353/2021
Requerente: Keli de Falco Xavier
Assunto: Alvará de Edificação e Movimento de Obra de Terra
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 33.011/2022
Requerente: Denise Pereira da Silva
Assunto: Alvará de Obra de Terra
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 30.610/2017
Requerente: Marilene Trappel de Lima
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 30.609/2017
Requerente: Marilene Trappel de Lima
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 39.575/2022
Requerente: Julio Cesar Pinheiro
Assunto: Programa de Regularização LC 375/21
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 33.387/2020
Requerente: Cristina Costa Neves de Brito
Assunto: Alvará Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 09/08/2023

Processo: 12.841/2023 Requerente: Célio Olinquevicz Assunto: Alvará Edificação Situação: Comunique-se Data: 09/08/2023	Data: 10/08/2023	Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 24.570/2023 Requerente: Marcelo Souza dos Santos Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo Situação: Deferido Data: 07/08/2023
Processo: 26.291/2023 Requerente: Madeireira Pau – Pau Ltda Assunto: Cópia de Documentos Situação: Comunique-se Data: 09/08/2023	Processo: 22.006/2022 Requerente: Valter Oliveira Guerra Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 10/08/2023	Processo: 19.778/2022 Requerente: Reginaldo Bertocci Fontes Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 24.837/2023 Requerente: Thais Lima Correa Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo Situação: Deferido Data: 07/08/2023
Processo: 39.470/2022 Requerente: Celma Cippiciani Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 09/08/2023	Processo: 39.241-2022 Requerente: Hugo Eric Nunez Torres Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 10/08/2023	Processo: 19.422/2022 Requerente: Robson Oliveira Santos Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 25.204/2023 Requerente: Higline do Brasil Infra de Telecomunicação Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo Situação: Deferido Data: 07/08/2023
Processo: 4.261/2023 Requerente: Maria de Lourdes de Jesus Assunto: Alvará de Obra de Terra Situação: Comunique-se Data: 09/08/2023	Processo: 39.179/2022 Requerente: Danilo Ricci Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 10/08/2023	Processo: 17.806/2023 Requerente: Rita de Cassia Lopes Nunes Cavalcante Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 25.204/2023 Requerente: Residencial Rua das Rosas SPE Ltda Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo Situação: Deferido Data: 07/08/2023
Processo: 39.707/2022 Requerente: Ceggia Investimentos Imobiliários S.A Assunto: Rememoração de Lote Situação: Comunique-se Data: 09/08/2023	Processo: 18.226/2023 Requerente: Pedro Pereira Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 10/08/2023	Processo: 18.323/2023 Requerente: Jose Manuel Gonçalves Varanda Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 8181/2023 Requerente: Jose Carlos Bertoldo Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021 Situação: Deferido Data: 07/08/2023
Processo: 29.946/2022 Requerente: NGR Participações Ltda Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique-se Data: 09/08/2023	Processo: 23.651/2022 Requerente: Elizane Rodrigues de Souza Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 11/08/2023	Processo: 23.848/2023 Requerente: Residencial Spazio Incorporações SPE LTDA Assunto: Alvará de Instalação de Elevadores Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 13.877/2022 Requerente: Renato Pereira dos Santos Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Deferido Data: 08/08/2023
Processo: 14.516/2023 Requerente: Diones de Jesus Ribeiro Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 09/08/2023	Processo: 33.002/2022 Requerente: João Luciano Machado Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 11/08/2023	Processo: 29.434/2022 Requerente: Solange Teixeira do Nascimento Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021 Situação: Indeferido Data: 07/08/2023	Processo: 24.771/2023 Requerente: SDE Industria & Comercio de Moldes Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo Situação: Deferido Data: 08/08/2023
Processo: 19.743/2022 Requerente: Israel Luciano Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 09/08/2023	Processo: 22.273/2023 Requerente: Lucicleide Calixto de Souza Assunto: Alvará de Demolição Situação: Comunique-se Data: 11/08/2023	Processo: 34.246/2022 Requerente: Adineuza Maria de Brito Ferreira Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021 Situação: Indeferido Data: 07/08/2023	Processo: 40.311/2022 Requerente: E.S Costa Participações Societárias Ltda Assunto: Alvará de Edificação Situação: Deferido Data: 10/08/2023
Processo: 14.216/2023 Requerente: Luzia da Carmo Kapp da Silva Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 09/08/2023	Processo: 12.033/2022 Requerente: Antônio Carlos Barbosa Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 11/08/2023	Processo: 22.582/2022 Requerente: Idel Suarez Vilela Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Indeferido Data: 07/08/2023	Processo: 26.214/2023 Requerente: Barbara Rocha Medina Assunto: Certidão de Uso e Ocupação de Solo Situação: Deferido Data: 11/08/2023
Processo: 14.219/2023 Requerente: Luzia da Carmo Kapp da Silva Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 09/08/2023	Processo: 16.845/2022 Requerente: Urana Silva de Araujo Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 11/08/2023	Processo: 1.759/2021 Requerente: Ronaldo Miranda Paiva Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Indeferido Data: 08/08/2023	Processo: 26.196/2023 Requerente: Francisco Carreira Vieira de Carvalho Assunto: Certidão de Uso e Ocupação de Solo Situação: Deferido Data: 11/08/2023
Processo: 14.220/2023 Requerente: Luíza do Carmo Kapp da Silva Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021 Situação: Comunique-se Data: 10/08/2023	Processo: 22.580/2022 Requerente: Eliana Almeida Monaschi Crema Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 11/08/2023	Processo: 20.552/2022 Requerente: Brasília Rosa Carvas Assunto: Alvará de Edificação Situação: Indeferido Data: 08/08/2023	A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.
Processo: 38.899/2022 Requerente: Gerson Evangelista Correia Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 10/08/2023	Processo: 38.546/2021 Requerente: Jonathan Nogueira de Sousa Assunto: Alvará de Edificação Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 13.055/2014 Requerente: Manuel Pereira dos Penedos Assunto: Programa de Regularização LC 345/17 Situação: Indeferido Data: 08/08/2023	O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei – 181/09.
Processo: 24.584/2023 Requerente: Anovis Indústria Farmacêutica Ltda Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos Situação: Comunique-se Data: 08/08/2023	Processo: 10.203/2022 Requerente: Constantina Monteiro dos Santos Assunto: Assistência Técnica Gratuita – LC N°181/2009 – Art. 6 Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 39.243/2014 Requerente: Mitra Diocesana de Campo Limpo Assunto: Programa de Regularização LC 323/14 Situação: Indeferido Data: 08/08/2023	NOTIFICAÇÃO: 3.542 CONTRIBUINTE: ANTONIO TORRES DE OLIVEIRA INSCRIÇÃO: 3623.264.21.35.0065.000.001 INFRAÇÃO: FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL; NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.
Processo: 5.950/2023 Requerente: Bruno Felipe Martins Assunto: Certificado de Conclusão Situação: Comunique-se Data: 10/08/2023	Processo: 2398/2023 Requerente: Eraldo Ferreira Dantas Assunto: Muro de Divisa Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 18.985/2022 Requerente: Biolab Sanus Farmaceutica Ltda Assunto: Alvará para Instalação e Funcionamento de Equipamentos Situação: Indeferido Data: 10/08/2023	NOTIFICAÇÃO: 3.607 CONTRIBUINTE: JOSE GERALDO PEREIRA INSCRIÇÃO: 3623262.43.80.0080.00.000.1 INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.
Processo: 18.260/2023 Requerente: Ideal Suárez Vilela Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se Data: 10/08/2023	Processo: 31.939/2021 Requerente: Studio Desing Comércio Planejamentos e Construções Assunto: Desdobro de Lote Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 18.664/2022 Requerente: João de Moraes Neto Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Indeferido Data: 10/08/2023	NOTIFICAÇÃO: 3.670 CONTRIBUINTE: ROSA THEREZA BASILE (ESPOLIO) INSCRIÇÃO: 3623.421.33.67.0110.000.002 INFRAÇÃO: DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO
Processo: 37.416/2022 Requerente: Valdemar Aprígio da Silva Assunto: Programa de Regularização LC 375/21 Situação: Comunique-se	Processo: 34.322/2016 Requerente: Paulo Pais dos Santos Assunto: Programa de Regularização LC N° 333/2015 Situação: Comunique - se Data:11/08/2023	Processo: 24.771/2023 Requerente: SDE Industria & Comércio de Moldes Plasti Assunto: Certidão e Uso e Ocupação do Solo Situação: Deferido Data: 07/08/2023	
	Processo: 7689/2023 Requerente: Luiz do Nascimento		

D'ÁGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO; FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL; FALTA DE MURO EM TODO O PERÍMETRO DO TERRENO VAGO, COM ALTURA MÍN. DE 1,90 m E MÁXIMA DE 2,40 m. (RETIRAR OBSTRUÇÃO DO PASSEIO).

NOTIFICAÇÃO: 3.671
CONTRIBUINTE: ROSA THERESA BASILE (ESPOLIO)
INSCRIÇÃO: 3623.421.33.67.0071.000.002
INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO: 3.681
CONTRIBUINTE: LUCIANA DE FATIMA PAIVA
INSCRIÇÃO: 3623.264.24.31.0413.000.004
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE CÓPIA DO PROJETO APROVADO/ ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TÉRMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. (A OBRA DEVE PERMANECER PARADA ATÉ A COMPLETA REGULARIZAÇÃO).

NOTIFICAÇÃO: 3.682
CONTRIBUINTE: ALCIDES JOSE ROBERTO AUGUSTO
INSCRIÇÃO: 3623.264.11.67.0213.00.000.1
INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. OBRA SENDO EXECUTADA SOBRE O PASSEIO. PARALISAR A OBRA E DEMOLIR O QUE FOI FEITO.

NOTIFICAÇÃO: 3.707
CONTRIBUINTE: MARIA LUCIA DA SILVA VIANA
INSCRIÇÃO: 3623.421.52.24.0342.000.003
INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICADA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO; FALTA DE CÓPIA DO PROJETO APROVADO/ ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO, REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TÉRMINO DA OBRA; EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ / COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. (PARALISAR ATÉ APRESENTAR PROJETO PARA CONTINUIDADE).

NOTIFICAÇÃO: 3.708
CONTRIBUINTE: CÉLIA MARIA MENDONÇA ALMEIDA MARQUES
INSCRIÇÃO: 3623.421.52.82.0025.000.001
INFRAÇÃO: FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL; FALTA DE MURO EM TODO O PERÍMETRO DO TERRENO VAGO, COM ALTURA MÍN. DE 1,90 m E MÁXIMA DE 2,40 m; NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO: 3.709
CONTRIBUINTE: DEOMAR SAVEGNAGO E OUTRO
INSCRIÇÃO: 3623.421.62.28.0031.000.002
INFRAÇÃO: FALTA DE PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO IMÓVEL, CIMENTADO, NÃO ESCORREGADIÇO E ACESSÍVEL; FALTA DE MURO EM TODA O PERÍMETRO DO TERRENO VAGO, COM ALTURA MÍN. DE 1,90 m E MÁXIMA DE 2,40 m; NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA. (EXECUTAR MURO E PASSEIO).

INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 100/2023 - SGP, publicada edição 1131, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o(a) Sr(a). NADIA MARIA DA SILVA, RF 046745, cargo Assistente de Desenvolvimento Escolar, notificado(a) que está sendo processado(a) por suposta prática de ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas 272 (duzentas e setenta e duas) faltas injustificadas, no período de julho/2022 a maio/2023, violando em tese os artigos art. 13, inc. II, art.15, art.17, inc. III, art.18, art. 19, art. 34, inc.I e art. 35, todos da LCM 224/2010.

Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO(a) para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.561/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defendê-lo(a), ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO(a) a comparecer no dia 12/09/2023 às 09h30min., na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 09 de agosto de 2023, SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA Presidente da Comissão Disciplinar.

INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 098/2023 - SGP, publicada edição 1131, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o(a) Sr(a). RICARDO FERNANDO DOS SANTOS, RF 051407, cargo Assistente de Desenvolvimento Escolar, notificado(a) que está sendo processado(a) por suposta prática de ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas 270 (duzentas e setenta) faltas injustificadas, no período de setembro/2022 a maio/2023, violando em tese os artigos art. 13, inc. II, art.15, art.17, inc. III, art.18, art. 19, art. 34, inc.I e art. 35, todos da LCM 224/2010.

Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO(a) para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.563/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defendê-lo(a), ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO(a) a comparecer no dia 12/09/2023 às 10h30min., na sede do Cartório Disciplinar, situado

na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 09 de agosto de 2023, SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA Presidente da Comissão Disciplinar.

INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 1.587/2023, publicada edição 1131, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o(a) Sr(a). GRACE PAULA LO KODAMA, RF 041328, cargo Fiscal de Obras, notificado(a) que está sendo processado(a) por suposta prática de ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas 126 (cento e vinte e seis) faltas injustificadas, no período de janeiro/2023 a maio/2023, violando em tese os artigos art. 13, inc. II, art.15, art.17, inc. III, art.18, art. 19, art. 34, inc.I e art. 35, todos da LCM 224/2010.

Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO(a) para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.577/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defendê-lo(a), ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO(a) a comparecer no dia 30/08/2023 às 15h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 09 de agosto de 2023, SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA Presidente da Comissão Disciplinar.

INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 099/2023 - SGP, publicada edição 1131, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o(a) Sr(a). MIRELLA CHRISTY FELIX DA SILVA, RF 051503, cargo Auxiliar de Classe, notificado(a) que está sendo processado(a) por suposta prática de ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas 184 (cento e oitenta e quatro) faltas injustificadas, no período de novembro/2022 a maio/2023, violando em tese os artigos art. 13, inc. II, art.15, art.17, inc. III, art.18, art. 19, art. 34, inc.I e art. 35, todos da LCM 224/2010.

Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO(a) para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.578/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defendê-lo(a), ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO(a) a comparecer no dia 12/09/2023 às 10h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 09 de agosto de 2023, SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA Presidente da Comissão Disciplinar.

INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 113/2023 - SGP, publicada edição 1136, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, RF 049261, cargo Auxiliar de Classe, notificado(a) que está sendo processado(a) por suposta prática de ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas 117 (cento e dezessete) faltas injustificadas, no período de março/2023 a junho/2023, violando em tese os artigos art. 13, inc. II, art.15, art.17, inc. III, art.18, art. 19, art. 34, inc.I e art. 35, todos da LCM 224/2010.

Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO(a) para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.772/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defendê-lo(a), ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO(a) a comparecer no dia 12/09/2023 às 11h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 09 de agosto de 2023, SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA Presidente da Comissão Disciplinar.

INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 101/2023 - SGP, publicada edição 1131, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o(a) Sr(a). DEVANIR RODRIGUES PEGO JUNIOR, RF 048552, cargo Auxiliar de Classe, notificado(a) que está sendo processado(a) por suposta prática de ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL, onde foram apontadas 79 (setenta e nove) faltas injustificadas, no período de outubro/2022 a março/2023, violando em tese os artigos art. 13, inc. I, II e VIII, art.15, art.17, inc. II, III, IV, V e XII art.18, art. 19, art. 35 e art. 37, inc. I e II, todos da LCM 224/2010.

Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO(a) para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 20.624/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defendê-lo(a), ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO(a) a comparecer no dia 12/09/2023 às 09h00, na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 08 de agosto de 2023, SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA Presidente da Comissão Disciplinar.

INTIMAÇÃO

A Prefeitura de Taboão da Serra, por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de Instauração nº 106/2023 - SGP, publicada edição 1132, torna público que, pela presente Imprensa Oficial do Município, fica o(a) Sr(a). RENATO DE SOUZA SANTANA, RF 049610, cargo Assistente de Desenvolvimento Escolar, notificado(a) que está sendo processado(a) por suposta prática de ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL, onde foram apontadas 83 (oitenta e três) faltas injustificadas, no período de junho/2022 a abril/2023, violando em tese os artigos art. 13, inc. I, II e VIII, art.15, art.17, inc. II, III, IV, V e XII art.18, art. 19, art. 35 e art. 37, inc. I e II, todos da LCM 224/2010.

Assim, na forma do art. 74 da LCM 224/2010, fica CITADO(a) para acompanhar todas as fases do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.626/2023, para que possa promover a defesa de seus interesses. Esclarecemos, que é assegurado a V.Sa. o direito de constituir advogado para defendê-lo(a), ou defender-se pessoalmente com fulcro na Súmula Vinculante Nº 5 do STF, ou ainda, requerer à Comissão Processante, a qualquer tempo, a nomeação de defensor dativo (LCM 224/2010, art. 74, inc. VII).

Fica também INTIMADO(a) a comparecer no dia 12/09/2023 às 11h30min., na sede do Cartório Disciplinar, situado na Praça Miguel Ortega nº 300, Parque Assunção, CEP 06754-910, Taboão da Serra/SP, perante a Comissão do PAD instituída, para realização da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, quando também deverá produzir todas as provas de sua defesa, no mesmo dia, sob pena de preclusão, na forma dos artigos 134 e 136, da LCM 224/2010.

Informamos ainda que, o não comparecimento importará em revelia, quando se presumirão como verdadeiros os fatos imputados no processo acima. Por oportuno, ressalta-se que é dever do servidor público municipal, nos termos da LCM 224/2010, art. 13, inc. XIX e XXI, e art. 15, manter atualizados os seus dados cadastrais, como também, comparecer às convocações realizadas pelas comissões processantes.

Taboão da Serra/SP, 08 de agosto de 2023, SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA Presidente da Comissão Disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Despacho do Ordenador de Pagamentos**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
A M V COM PROM EVENTOS ESP ARBITRAGENS LTDA	NFS 1857 / 1858 / 1859	9.796,44
F V B LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	NF 4428	72.887,83

Departamento Econômico-financeiro

Secretaria de
Educação



A Secretaria Municipal de Educação de Taboão da Serra, com base nos artigos 9º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 2/2012, após análise pelo superior imediato, dá ampla divulgação dos acúmulos de cargos dos servidores do quadro do magistério.

RF	NOME	CPF	CARGO	ESCOLA 1º VÍNCULO	ESCOLA 2º VÍNCULO	ACÚMULO
33165	Cintia Maria Lambiasi da Silva	156.832.648-39	PEB I	EMEF Dr. Anísio Dias dos Reis	EMEF Monsenhor Elídio Mantovani	LEGAL

Taboão da Serra, 10 de agosto de 2023.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023



HOMOLOGAÇÃO - FINAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e à vista da Classificação Final, **HOMOLOGA** o Concurso Público 001/2023, para o seguinte cargo: *ODONTÓLOGO*, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a ser regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taboão da Serra, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. Com publicação da classificação final no dia 10 de agosto de 2023, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

O Município irá apresentar a relação de documentos necessários para a investidura e caso haja necessidade, poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração e deverá ocorrer através de publicação de Edital de convocação nos veículos oficiais do município.

Taboão da Serra, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

